

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.2966, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

# Plano de contingência

## Prefeitura Municipal de Papanduva

### SC

### NOVO CORONAVÍRUS

### (2019-nCoV)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## MICRORREGIÃO DO PLANALTO NORTE CATARINENSE

### PREFEITO DE PAPANDUVA

Luiz Henrique Saliba

### VICE PREFEITO

João Jaime Iankoski

### SECRETÁRIA DE SAÚDE

Catia Thorstemberg

### Coordenador do Departamento de Vigilância Epidemiológica - VE

Wagner Hasse Becker Neiverth

### Coordenadora do Departamento de Atenção Básica – DAB

Dra. Raquel Lopes da Cunda Ruthes

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19) .....	6
3. PERÍODO DE INCUBAÇÃO .....	7
4. A TRANSMISSÃO DO COVID-19 .....	7
5. TIPOS DE CASOS.....	8
6. QUE É UM CASO CONFIRMADO .....	8
7. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	9
8. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA SEGUNDO AS FASES DE ATIVAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS.....	10
8. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS	10
8.1 FASE I – Ausência de casos confirmados.....	10
8.2 FASE II – Notificação de alguns casos de Covid-19 .....	15
8.3 FASE III – População com Covid-19 .....	19
9 ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS .....	25
10 MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS .....	26
10.1 DECRETO DE QUARENTENA .....	28
10.1.1 Quando é permitido sair de casa? .....	28
10.1.2 Que documentos preciso levar comigo?.....	28
10.1.3 Quais os veículos autorizados a circular todos os dias? .....	28
10.1.4 Quando tenho que usar máscara? .....	29
10.1.5 Quais as regras nos estabelecimentos autorizados a funcionar? .....	29
10.1.6 Quais as regras nos Supermercados? .....	29
10.1.7 Quais as regras nas Farmácias .....	30
10.1.8 Que estabelecimentos estão autorizados a funcionar? .....	31
10.2 DECRETO DE BLOQUEIO TOTAL ( LOCKDOWN ) .....	32
10.2.1 Que documentos preciso levar comigo?.....	32
10.2.2 Que estabelecimentos estão autorizados a funcionar? .....	32
10.2.3 Quais regras nas Farmácias? .....	32
10.2.4 Quais regras nos Supermercados? .....	33
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	35
12. COLABORADORES MUNICIPAIS DA VIGILÂNCIA DO NOVO CORONAVIRUS EM PAPANDUVA	46
13. INTERLOCUÇÃO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO .....	47
14. ANEXOS.....	48
ANEXO I - COE- COVID -19 .....	49
ANEXO II - ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO DE EPIS .....	50

ANEXO III - PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO.....	50
ANEXO IV - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PACIENTE SUSPEITA CORONAVÍRUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE .....	52
ANEXO V - FLUXO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS EQUIPES DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19 MS.....	55
ANEXO VI - TELEATENDIMENTO/TELEMEDICINA .....	56
ANEXO VII - <u>ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PANO DE FABRICAÇÃO CASEIRA</u> .....	58
ANEXO VIII - TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS .....	62
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO OU ATIVIDADE PROFISSIONAL( SERVIDOR PÚBLICO) .....	63
ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO OU ATIVIDADE PROFISSIONAL (ESTABELECIMENTO PRIVADO) .....	64
ANEXO XI - ERROS E ACERTOS AO USO DA MÁSCARA.....	59
ANEXO XII - CUIDADOS COM A POPULAÇÃO GERAL.....	61
ANEXO XIII - ROTINA NO TRANSPORTE AO PACIENTE COM SUSPEITA DE COVID-19.....	70
ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES NOVO CORONAVÍRUS.....	72
ANEXO X - FICHA DE MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS COVID-19 EPIDEMIOLOGIA.....	76
ANEXO XVI - DOCUMENTOS PREENCHIDOS EM CASOS DE SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19.....	76
ANEXO XVII - FLUXOGRAMA - ATENDIMENTO AO PACIENTE COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS.....	79
15.REFERÊNCIAS .....	79

Elaboração deste Documento

Dra. Raquel Lopes da Cunda Ruthes

\*Atualizado periodicamente.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar o Plano de Contingência da Prefeitura Municipal de Papanduva para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e fornecer informações sobre esta nova doença, formas de evitar a transmissão, as medidas de prevenção e controle desta infecção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados e Boletins Informativos.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo.

Este documento apresenta e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Para aplicar medidas de isolamento e quarentena deverão ser observados os protocolos clínicos do coronavírus e as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Contingência para a Doença por Coronavírus (Covid-19), com a finalidade de garantir a execução das medidas profiláticas e o tratamento necessário.

## 2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

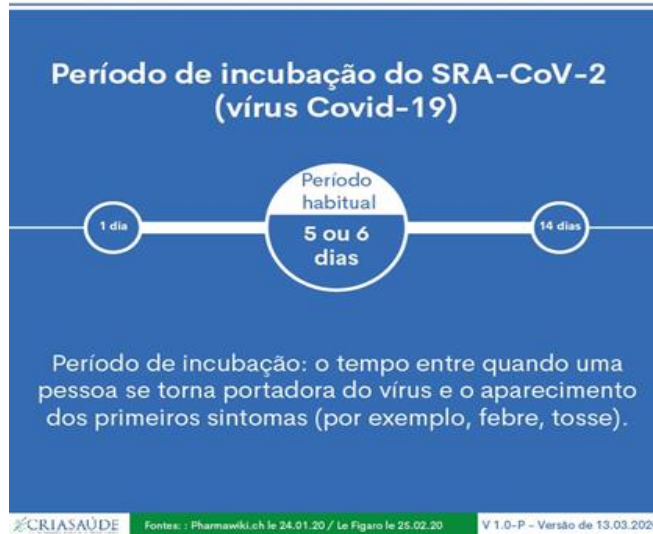
Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infecção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

O primeiro caso de Covid-19 no Brasil, foi confirmado no dia 26 de fevereiro de 2020 em São Paulo- SP.

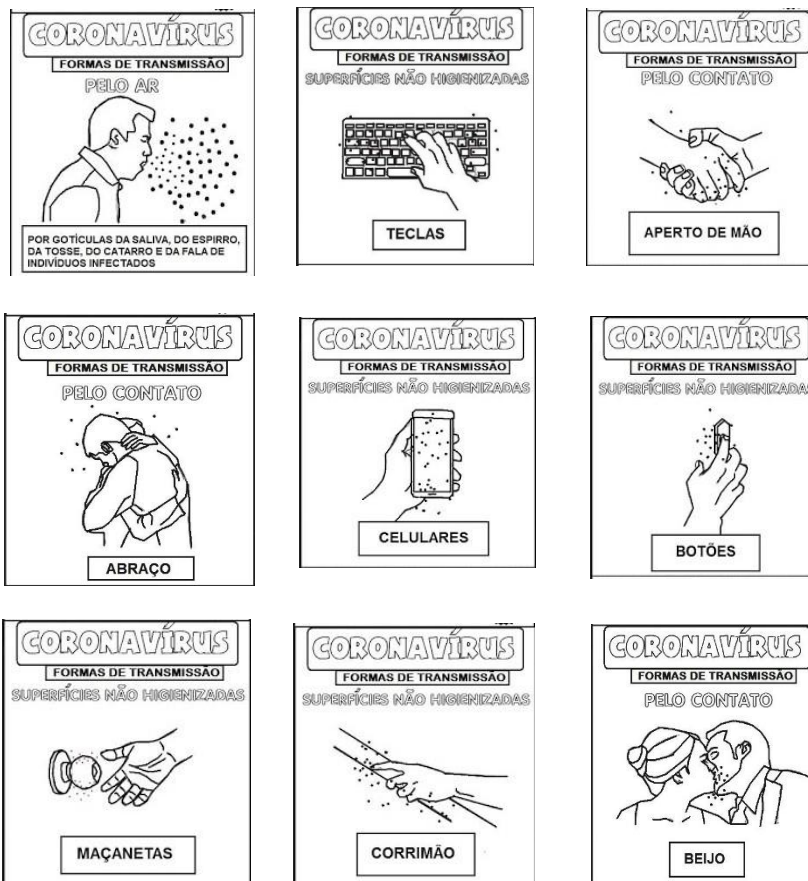
Em 20 de março de 2020, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional.

Atualmente o Brasil é o 3º país no mundo com maior número de de casos .(Segundo OMS à data da elaboração do Plano de Contingência da Prefeitura Municipal de Papanduva). O período de incubação do novo coronavírus é de 1 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

### 3. PERÍODO DE INCUBAÇÃO PANDEMIA COVID-19



### 4. A TRANSMISSÃO DO COVID-19



## 5. TIPOS DE CASOS

### CASO SUSPEITO

- ✚ Situação 1  
VIAJANTE: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresenta:
  - Febre E
  - Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia); OU
  
- ✚ Situação 2  
CONTATO PRÓXIMO: pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresenta:
  - ✓ Febre OU
  - ✓ Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)

### CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- ✚ Situação 3  
CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresenta:
  - ✓ Febre OU
  - ✓ Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU
  - ✓ Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

## 6. QUE É UM CASO CONFIRMADO

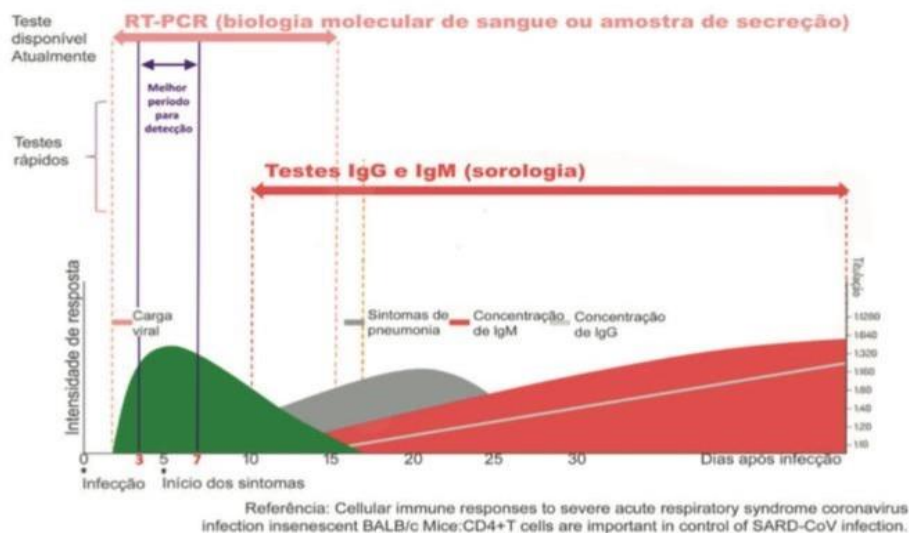
POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- ✓ Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):
  - Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.
  - Influenza: com resultado detectável para Influenza.
  - Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR.

- ✓ Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):
  - Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

### Tipos de testes laboratoriais para vírus respiratórios

Resumo das etapas para a realização do RT-PCR em tempo real e recomendações técnicas.



**POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito de SG ou SRAG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

**CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-2019)** Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARSCOV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

## 7. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Estabelecer respostas coordenadas no âmbito do Município de Papanduva, mantendo consonância com as definições dos níveis de gestão estadual e federal;

- Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) no Município de Papanduva;
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (2019-nCoV).



## 8. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA SEGUNDO AS FASES DE ATIVAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS

A identificação de cada nível de ativação de ações descritas neste tópico é norteadada pelo número de casos suspeitos ou confirmados do Novo Coronavírus, notificados pelo Sistema Nacional de Agravos de Notificação, assim como pelo registro de casos informados ao nosso Sistema de Epidemiologia da Secretaria de Saúde.

A curva epidêmica dos casos notificados apontará para o momento de implantação de cada um dos níveis de resposta previstos no plano de contingência, assim como a análise da incidência dos casos.

Torna-se fundamental também a avaliação dos vínculos e das cadeias de transmissão para detecção do tempo de permanência, com o intuito de ativação ou desativação do plano de contingência.

### Níveis de Ativação do Plano de Contingência do Novo Coronavirus

Este plano é composto por três níveis de resposta:

Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar a população. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e evolução da situação no território municipal, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

### 8.1FASE I – Ausência de casos confirmados

#### Nível de Alerta

**Cenário:** Monitoramento de casos suspeitos do Novo Coronavírus no Município, sem confirmação de casos

**INDICADOR:** a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII),

#### Ações/ Atividades da Gestão

- Articular junto às áreas da SMS e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de resposta;
- Articular com a Diretoria de Comunicação do município, o monitoramento de notícias e redes sociais sobre o SARS-CoV-2 e organização de entrevistas/coletivas de imprensa;
- Acompanhar diariamente as notificações em conjunto com a equipe técnica;

- Garantir acesso a exames de imagem e laboratoriais aos casos suspeitos, se necessário, de acordo com avaliação médica;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Garantir estoque estratégico de equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários para limpeza/desinfecção dos serviços de saúde;

### **Ações/ Atividades da Vigilância Epidemiológica**

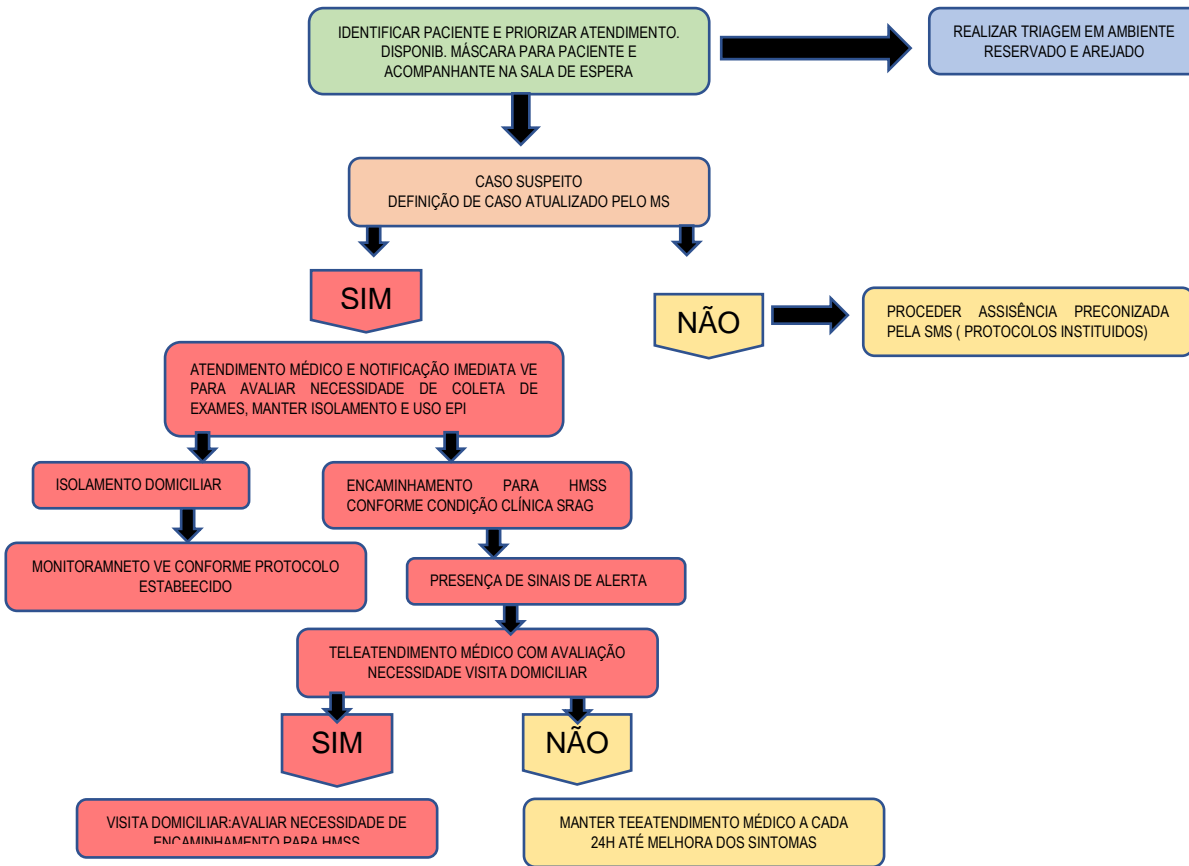
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), incluindo a notificação no [sistema e-SUS VE](#).
- Registrar e monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar e investigar casos e óbitos suspeitos;
- Apoiar as ações de vigilância de Doenças Respiratórias frente à investigação de casos suspeitos do novo Coronavírus, atendidos na rede pública ou privada de saúde.
- Obter informações atualizadas sobre todos casos suspeitos do novo Coronavírus notificados.
- Verificar semanalmente os dados laboratoriais no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) do LACEN-SC
- Acompanhar e manter atualizados os Sistemas de Informações: SINAN-NET, ONLINE (SRAG), GAL e outros, de modo a permitir a avaliação de risco e apoiar as tomadas de decisão.
- Apoiar e intensificar o monitoramento das ações e dos procedimentos de segurança para a coleta das amostras e execução das medidas de prevenção e controle (precauções padrão e precauções para transmissão aérea).
- Realizar, junto às equipes de vigilância, capacitações e reuniões técnicas, entre outros, sobre aspectos epidemiológicos, clínicos, laboratoriais e de manejo clínico
- Acompanhar comportamento e a circulação do Novo Coronavírus no Brasil e no mundo.

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde
- Incentivar a busca ativa de casos suspeitos que não foram notificados, no menor tempo possível.

#### **Ações/ Atividades da Assistência à Saúde**

- Orientar a notificação e a investigação dos casos suspeitos do Novo Coronavírus.
- Orientar o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) dos profissionais de saúde. ANEXO II
- Capacitar e treinar as equipes de Saúde para a forma correta de paramentação e desparamentação dos EPIs ANEXO III
- Orientar sobre o manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito e/ou confirmado do Novo Coronavírus
- Divulgar material desenvolvido pela área (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas).
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
- Prestar esclarecimento, apoiando a divulgação das medidas de prevenção e controle da doença junto à população e nas redes de saúde pública e privada.
- Orientar medidas de prevenção e controle da doença nos espaços de atendimento ambulatorial.
- Articular a organização do atendimento dos casos suspeitos ou confirmados nos diversos níveis da rede de atenção à saúde.
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Fluxograma de Atendimento de Síndrome Respiratória - SARS-CoV-2:**



**A – ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE**

- ❖ Orientar sobre o acolhimento baseado na classificação de risco e dar continuidade às ações de assistência à saúde
- ❖ Orientar sobre o isolamento domiciliar e distanciamento social
- ❖ Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
- ❖ Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos suspeitos tenham prioridade no atendimento, independentemente do número de consultas agendadas para o período;
- ❖ Orientar etiqueta respiratória: utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir utilizando lenço descartável e/ou com a parte interna da dobra do braço na altura do cotovelo, evitar tocar as mucosas dos olhos, boca e nariz, higienizar as mãos após tossir e espirrar;

- ❖ Desenvolver ações intersetoriais em interlocução com escolas, associação de moradores, entre outros que tenham relevância na comunidade, para atenção integral;

## **B – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- ❖ Realizar reuniões técnicas sobre doença respiratória por SARS-CoV-2;
- ❖ Promover a revisão ou elaboração de protocolos de contingência no hospital para casos de doença respiratória por SARS-CoV-2 (recepção, setores de isolamento, sinalização, EPI);
- ❖ Descrever a capacidade operacional da rede hospitalar e a disponibilidade de leitos existentes e necessários;
- ❖ Prestar informações diárias à vigilância epidemiológica sobre os casos de pacientes internados com doença respiratória por SARS-CoV-2.

### **Ações/ Atividades da Assistência Farmacêutica**

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda

### **Ações/ Atividades da Vigilância Sanitária**

- Medidas de saúde em pontos de entrada da cidade
- Elaborar material informativo para orientar a população quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da Anvisa.
- Verificar em inspeção se o serviço de saúde está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes suspeitos e confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade;
- Verificar a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente, suspeito e ou confirmado.

### **Ações/ Atividades da Comunicação Social**

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença para a imprensa, por meio de coletivas;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas

## **8.2 FASE II – Notificação de alguns casos de Covid-19**

### **Nível de Perigo Eminente**

**Cenário:** Situação em que há confirmação de caso do 2019-nCoV no Brasil ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme previsto o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 e Decreto Municipal nº. 421 de 16 de março de 2020

**INDICADOR:** quando há confirmação de caso suspeito para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no país. A estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos de instituições externos do setor saúde, e que tenham relação com a resposta coordenada ao evento monitorado. As recomendações seguirão as mesmas do nível anterior, com alguns acréscimos.

**Ações/ Atividades da Gestão**

- Articular junto às áreas da SMS e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de perigo iminente;
- Estruturar central telefônica com profissionais de saúde para atender e orientar a população. A central além de fornecer informações, deve realizar atendimentos e orientar as pessoas com quadros suspeitos para permanecerem em isolamento domiciliar por 14 dias. A partir dos atendimentos deve ser elaborada uma lista dos casos, a ser encaminhada às equipes para monitoramento dos casos sintomáticos.
- Ativar o funcionamento da sala de situação, acompanhando os indicadores epidemiológicos, operacionais e assistenciais.
- Elaborar plano de provisionamento dos recursos necessários para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados (recursos humanos, insumos, equipamentos, TI e logística).
- Articular com os demais setores do Poder Executivo municipal, bem como com as demais organizações, entidades e instituições (públicas e/ou privadas) atividades integradas de ações para a prevenção e controle da doença respiratória por SARS-CoV-2;
- Estabelecer fluxo de encaminhamento direto das amostras dos casos suspeitos dos Hospitais, e outros para o LACEN-SC, com veículo próprio.
- Garantir a contratação, em caráter emergencial, de equipe técnica para suprir as demandas decorrentes da infecção Humana pelo SARS-Cov-2;
- Elaborar Decreto para ativação do Gabinete de Avaliação para o SARS-CoV-2, descrevendo ações e pontos focais de cada área, incluindo a formalização do grupo técnico dos serviços de saúde.
- Mobilização dos diversos setores da sociedade para a discussão e encaminhamentos de medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus.

- Garantir transporte nas situações em que os pacientes não disponham de condições para o deslocamento ao serviço de referência

### **Ações/ Atividades da Vigilância Epidemiológica**

- Apoiar a intensificação da Vigilância das Doenças Respiratórias frente à investigação de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus
- Monitorar os indicadores epidemiológicos do novo Coronavírus
- Consolidar as informações epidemiológicas, laboratoriais.
- Apoiar as medidas de prevenção e controle de infecção (precaução padrão, gotículas e aerossol).
- Realizar e apoiar as investigações dos casos, bem como atualizar as definições de vigilância e critérios conforme as recomendações do Ministério da Saúde.
- Subsidiar a comunicação social para notas à imprensa sobre os casos suspeitos, monitorados e confirmados.
- Atualizar a relação de hospitais de referência para tratamento de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Atualizar os profissionais da rede de assistência no enfrentamento;
- Protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Seguir o Fluxos de Vigilância; atendimento ao paciente, ao contato, com orientações específicas (com telefones de contato/24 horas para cada um dos setores e serviços envolvidos)
- Capacitar e treinar as equipes de Saúde para a forma correta de paramentação e desparamentação dos EPIs. ( ANEXO III)

### **Ações/ Atividades da Assistência à Saúde**

#### **ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE**

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus.
- Determinar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos profissionais de saúde conforme os protocolos.
- Utilizar protocolo de manejo clínico adequado dos casos suspeitos e/ou confirmados do novo Coronavírus.



- Acolher na Unidade Central do SUS os casos suspeitos de Coronavírus e atender classificando em leve, moderado e grave. ANEXO IV
- Reorganizar o atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde por grau de prioridade e critérios de risco, como medida de prevenção ao novo Coronavírus
- Iniciar os atendimentos por meio da telemedicina dos casos suspeitos

### **ASSITÊNCIA HOSPITALAR**

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
- Realizar reuniões técnicas sobre doença respiratória por SARS-CoV-2;
- Promover a revisão ou elaboração de protocolos de contingência no hospital para casos de doença respiratória por SARS-CoV-2 (recepção, setores de isolamento, sinalização, EPI);
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com doença respiratória por SARS-CoV-2;
- Prestar informações diárias à vigilância epidemiológica sobre os casos de pacientes internados com doença respiratória por SARS-CoV-2;
- Descrever a capacidade operacional da rede hospitalar e a disponibilidade de leitos existentes e necessários;
- Apoiar na elaboração de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados

### **Ações/ Atividades da Assistência Farmacêutica**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

### **Ações/ Atividades da Vigilância Sanitária**

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Divulgar os plano de contingência acordado Municipal e as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando o plano de contingência local, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle

### **Ações/ Atividades da Comunicação Social**

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação

## **a. FASE III – População com Covid-19**

### **Nível de Emergência**

**Cenário: Persistência da transmissão do novo Coronavírus**

**INDICADOR:** há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

### **Ações/ Atividades da Gestão**

- Articular junto às áreas da SMS e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de perigo iminente;
- Articular com os demais setores do Poder Executivo municipal, bem como com as demais organizações, entidades e instituições (públicas e/ou privadas) atividades 23 integradas de ações para a prevenção e controle da doença respiratória por SARS-CoV-2;
- Garantir a contratação, em caráter emergencial, de equipe técnica para suprir as demandas decorrentes da infecção Humana pelo SARS-Cov-2;
- Divulgar Informe Epidemiológico diário com o panorama do município em relação ao SARS-CoV-2 e as medidas de controle da doença;
- Ativar o Plano de Contingência com foco na detecção, contenção e resposta, no que se refere às ações pertinentes.
- Instituição e ativação do COE-COVID - 19 - Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo coronavírus (ANEXO I).
- Estabelecimento dos níveis de autoridade, monitoramento e decisão que podem participar na resposta a um evento de emergência.
- Estabelecimento dos níveis de autoridade, monitoramento e decisão que podem participar na resposta a um evento de emergência
- Identificação das responsabilidades específicas das áreas técnicas da estrutura funcional da Vigilância em Saúde;
- Identificação do comando e da cadeia hierárquica das autoridades tendo em vista os custos que implicam o deslocamento de recursos (humanos e materiais) em uma situação de emergência
- Estabelecimento de mecanismos de coordenação, entre os atores envolvidos na resposta a emergência em saúde pública;
- Manter os atendimentos por meio da telemedicina dos casos suspeitos. (ANEXO VI)
- Manter os recursos necessários para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados (recursos humanos, insumos, equipamentos, equipamentos de proteção individual, tecnologia da informação e logística)
- Implantar a Central de Atendimento sobre o Coronavírus (CAC) e ampliar sua capacidade operacional gradativamente

- Padronizar o a metodologia de monitoramento dos pacientes notificados com sintomas respiratórios, realizado via Central de Teleatendimento e Unidades de Saúde (CAC) (ANEXO XIII).
- Reorganizar o atendimento na atenção básica.
- Convocar voluntários para atuar em várias frentes no Sistema Municipal de Saúde.

#### **Ações/ Atividades da Vigilância Epidemiológica**

- Divulgar as normas e diretrizes do MS e DIVE para a prevenção e controle da infecção humana pelo SARS-CoV-2, para os serviços de saúde .
- Intensificar e apoiar a Vigilância das Doenças Respiratórias frente à investigação de casos suspeitos e confirmados do novo Coronavírus e respectiva notificação.
- Orientar a população quanto ao uso de máscaras caseiras, feitas em tecido (pano ou TNT), como mais uma medida de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus ( ANEXO VII )
- Intensificar os trabalhos de orientação e de fiscalização de locais que estejam em desacordo com as medidas de prevenção à Covid-19
- Monitorar casos suspeitos e confirmados, conduzindo o processo de investigação epidemiológica e rastreando contatos;
- Monitorar os serviços de saúde, a fim de analisar se todos os casos e óbitos suspeitos foram devidamente notificados, de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde/2020 para manejo do SARS-CoV-2;
- Elaborar Informe Epidemiológico diário com o panorama do município em relação ao SARS-CoV-2 e as medidas de controle da doença;
- Orientar e dar apoio técnico aos profissionais de saúde no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados no nível local;
- Orientar os profissionais de saúde quanto aos fluxos epidemiológicos e operacionais;
- Orientar os profissionais de saúde e população em geral quanto às medidas de prevenção e controle para doenças respiratórias de interesse epidemiológico;
- Monitorar diariamente os quadros suspeitos e confirmados da covid 19 nos hospitais de referência;
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus.

- Monitorar semanalmente o coeficiente de incidência da Covid-19, bem como a taxa de ocupação de leitos para, se necessário, realizar adequações no regramento de distanciamento social (conforme parâmetros do Ministério da Saúde em vigência)
- Realizar Testes Rápidos nas equipes de atendimento a Central de Atendimento ao Coronavírus (CAC) a cada 14 dias, para monitoramento
- Capacitar e treinar as equipes de Saúde para a forma correta de paramentação e desparamentação dos EPIs (Recomendações ANEXO XI)

### **Ações/ Atividades da Assistência à Saúde**

#### **ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE**

- Manter a notificação, investigação e monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus
- Determinar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos profissionais de saúde segundo protocolo vigente.
- Reorganizar o atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde por grau de prioridade e critérios de risco, como medida de prevenção ao novo Coronavírus.
- Renovar automaticamente prescrições de medicamentos de uso contínuo por 90 dias, garantindo entrega domiciliar para pacientes a partir de 65 anos ou com qualquer condição crônica, se necessário.
- Intensificar a vacinação a idosos acamados e acolhidos em instituições de longa permanência, acompanhados pelas unidades de saúde municipais.
- Intensificar o acompanhamento a doentes crônicos assim como o pré-natal das gestantes nas Unidades Básicas de Saúde.
- Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos suspeitos tenham prioridade no atendimento, independentemente do número de consultas agendadas para o período;
- Garantir a participação de todos os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, cirurgiões dentistas, técnicos de enfermagem, etc), no acolhimento à demanda espontânea identificando possíveis casos suspeitos, seguindo o fluxograma deste plano
- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes sintomáticos respiratórios e seus acompanhantes, no acolhimento;

- Desenvolver ações intersetoriais em interlocução com escolas, associação de moradores, entre outros que tenham relevância na comunidade, para atenção integral;
- Orientar etiqueta respiratória: utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir utilizando lenço descartável e/ou com a parte interna da dobra do braço na altura do cotovelo, evitar tocar as mucosas dos olhos, boca e nariz, higienizar as mãos após tossir e espirrar; (ANEXO XIV)
- Manter-se atualizado quanto aos protocolos, orientações e recomendações emitidas pelas fontes oficiais (VE/SMS, DIVE, ANVISA, MS, OPAS e OMS);

#### **ASSITÊNCIA HOSPITALAR**

- Monitorar a ocupação dos leitos hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus
- Monitorar o tempo de permanência nos leitos hospitalares dos casos confirmados de Coronavírus
- Prestar informações diárias à vigilância epidemiológica sobre os casos de pacientes internados com doença respiratória por SARS-CoV-2;
- Disponibilizar equipe técnica para discussão da organização da rede de manejo clínico, do fluxo de pacientes com doença respiratória por SARS-CoV-2;

#### **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CORONAVÍRUS – CAC**

- Realizar treinamento prático sobre ventilação mecânica e manejo de vias aéreas direcionada aos médicos e enfermeiros que atuam no Centro de Atendimento ao Coronavírus (CAC) e Hospital Maternidade São Sebastião
- Entregar Kits de urgência e emergência para o Centro de Atendimento ao Coronavírus (CAC) com material para vias aéreas e medicamentos específicos para ações de urgência para síndromes respiratórias
- Reforçar e intensificar com as equipes de Saúde responsáveis no atendimento ao CAC, para a forma correta de paramentação e desparamentação dos EPIs ANEXO III e recomendações ANEXO XI.

### **Ações/ Atividades da Assistência Farmacêutica**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda

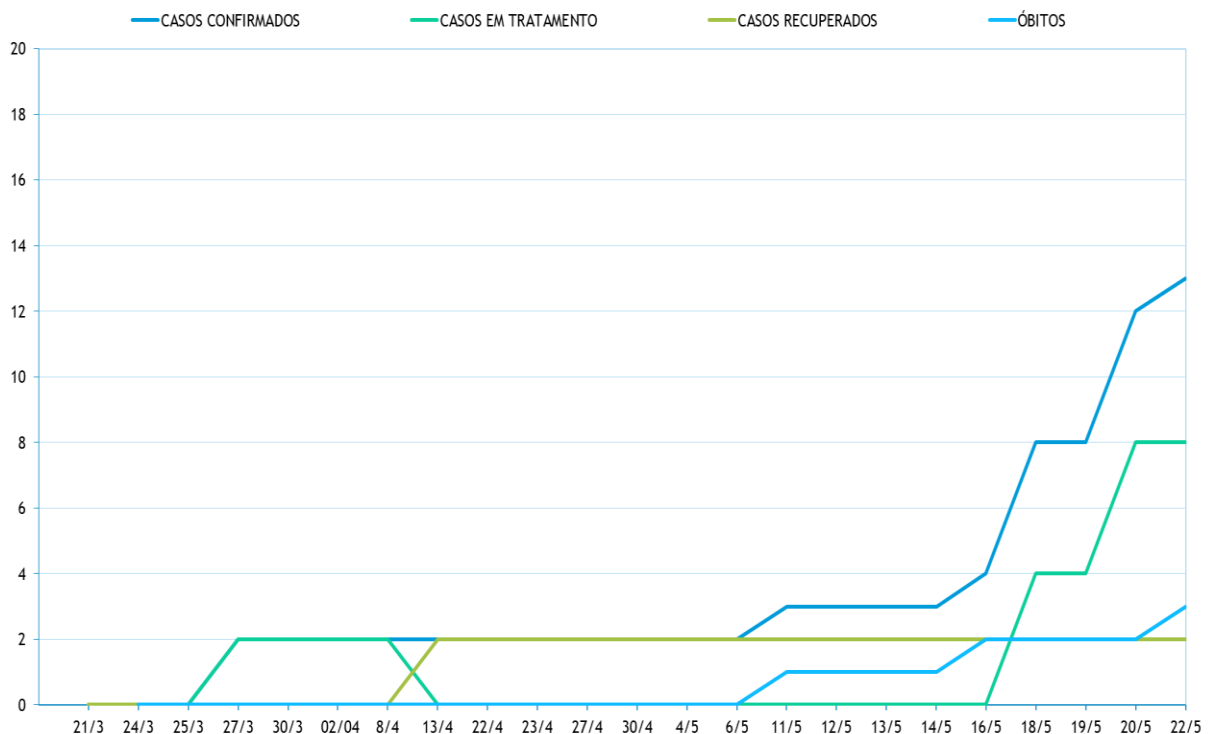
### **Ações/ Atividades da Vigilância Sanitária**

- Verificar se os hospitais situados no território municipal, estão estabelecendo o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou área os pacientes com infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Considerando a possibilidade de aumento do número de casos, ao não possuírem quartos privativos disponíveis em número suficiente para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados;
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.
- Verificar a implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ANVISA, 2012);
- Verificar a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente, suspeito e ou confirmado
- Verificar em inspeção se há disponibilidade contínua de insumos para a correta higiene das mãos, conforme a RDC nº 42/2010 (ANVISA, 2010);
- Verificar em inspeção se o serviço de saúde está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes suspeitos e confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade;
- Intensificar a verificação da existência e cumprimento do protocolo e do processo de Higienização das Mãos nos Serviços de Saúde (Protocolo de segurança do paciente: Higienização das Mãos);

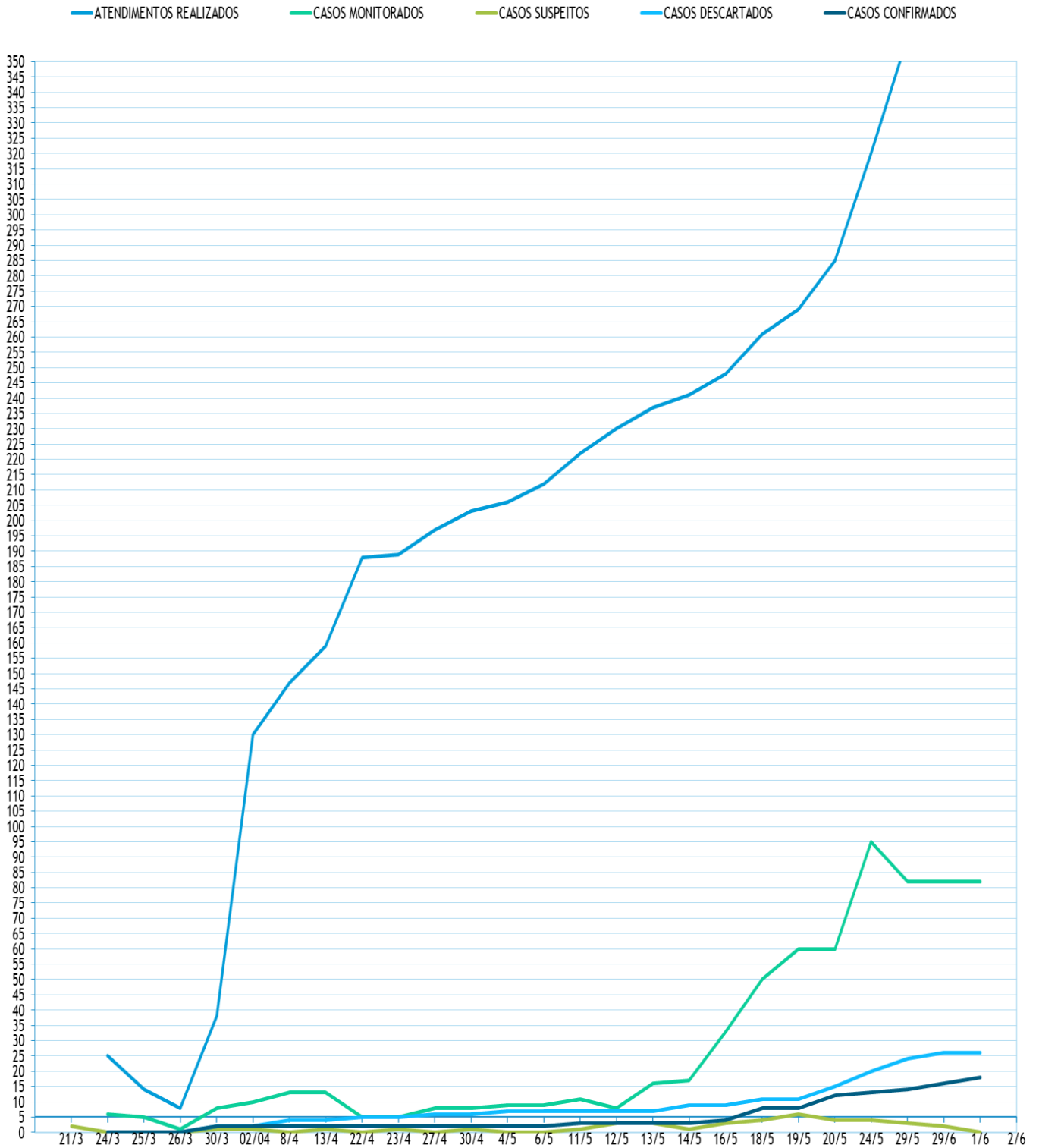
### Ações/ Atividades da Comunicação Social

- Desenvolver campanhas de comunicação para mobilizar a população sobre a importância das medidas de prevenção.
- Apoiar a divulgação das medidas de controle da doença junto à população e nas redes de serviços de saúde públicas e privadas.
- Divulgar informações epidemiológicas, de prevenção e controle da doença na página da Secretaria de Saúde de Papanduva
- Manter contato com as áreas técnicas para alinhar as informações e os procedimentos
- Divulgação diária do Boletim Coronavírus e de live com atualizações sobre o Coronavírus para a população em geral, com a participação de profissionais da Secretaria Municipal da Saúde

## 9 ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS







### 10 MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS

Dependem da curva do número de casos confirmados ( casos confirmados / em tratamento / recuperados /óbitos) e do gráfico com número de atendimentos (realizados /casos suspeitos/casos descartados/casos confirmados).

O coeficiente de incidência e a taxa de isolamento social também são parâmetros utilizados.

PAPANDUVA 25/05/2020 -

Coeficiente de Incidência 0,0006728 = 67,28 casos/100.000 habitantes

**Primeira Etapa: Distanciamento Social** - Busca, de **forma voluntária**, restringir a aproximação entre as pessoas como forma de controlar a disseminação da doença. No caso da covid-19, as autoridades de saúde recomendam manter uma distância de 2 metros de outras pessoas.



Nessa fase, comércios e as escolas podem fechar e eventos serem cancelados, mas não há aplicação de multa ou detenções para quem furar o distanciamento social.

**Segunda Etapa: Isolamento** - Medida não obrigatória para evitar a propagação do vírus. Ele serve para separar pessoas sintomáticas ou assintomáticas, que foram contaminadas ou estão com suspeita.



O Prefeito Municipal indica que prazo de isolamento é 14 dias (tempo em que o vírus leva para se manifestar no corpo). O prazo pode ser estendido, dependendo do resultado dos exames laboratoriais.

**Terceira Etapa: Quarentena:**

A quarentena restringe o acesso ou circulação de pessoas que foram ou podem ter sido expostas ao vírus. É um ato administrativo, estabelecido por Decreto Municipal ou por parte do médico responsável pelo atendimento do paciente suspeito( caso específico) .



O Prefeito Municipal pode solicitar apoio das forças policiais e aplicar multas e detenções para quem desrespeitar a medida.

**Quarta Etapa: Lockdown**

O lockdown é uma **paralisação total dos fluxos e deslocamentos**. A circulação de carros e pessoas também é reduzida, sendo autorizada apenas a saída de casa para a compra de alimentos, medicamentos e transporte de indivíduos para hospitais.

Lockdown é eficaz para reduzir a curva de casos e dar tempo para reorganização do sistema de saúde. "O planejamento do lockdown permitirá que ele seja aplicado de maneira seletiva, isto é, atingindo algumas cidades ou regiões e, também, todas ou algumas estradas.

Observe-se que, num lockdown, todas as entradas do perímetro determinado são bloqueadas por profissionais de segurança e ninguém deve ter permissão de entrar ou sair sem justificativa plausível”.

Critério para Lockdown: índice de isolamento baixo, em menos de 50%. ( Utilizado na maioria dos países )

Segundo o coordenador do Comitê de Infectologia Pediátrica da SBI (Sociedade Brasileira de Infectologia), Marcelo Otsuka, é “uma estratégia radical e que deve caminhar com outras medidas de prevenção, como uso de máscaras, testagem e conscientização”.

**Desvantagem:** alto custo econômico.

**Vantagem:** É eficaz para redução da curva de casos e dar tempo para reorganização do sistema em situação de aceleração descontrolada de casos e óbitos. Os países que implementaram conseguiram sair mais rápido do momento mais crítico.

## 10.1 DECRETO DE QUARENTENA

O objetivo é proteger as pessoas, reduzindo drasticamente o movimento das ruas e o contato, única forma de conter a propagação do vírus.

Um isolamento social mais rígido, com restrição à circulação de pessoas e veículos, permanecendo liberados apenas os serviços essenciais.

A quarentena tem período determinado pelo Prefeito Municipal. Não vai haver qualquer paralisação nos serviços considerados essenciais, como supermercados, bancos, farmácias, padarias, incluindo delivery, para assegurar a compra de alimentos, medicamentos, água e demais itens essenciais.

### 10.1.1 Quando é permitido sair de casa?

A circulação estará permitida apenas para as já citadas atividades essenciais, como a compra de alimentos, remédios e produtos de higiene; atendimento ou socorro médico; aeroporto e terminais rodoviários; desempenho de atividades essenciais. Também está autorizado a sair quem estiver realizando essas mesmas atividades para indivíduos do grupo de risco ou socialmente vulneráveis.

### 10.1.2 Que documentos preciso levar comigo?

As pessoas que precisarem sair de casa por motivos essenciais deverão portar documento de identidade, comprovante de residência ou outro documento que justifique o destino e a finalidade do deslocamento.

### 10.1.3 Quais os veículos autorizados a circular todos os dias?

Táxis, ônibus, motocicletas e similares de entrega a domicílio;

De profissionais de saúde, segurança pública, imprensa, defesa civil e de uso oficial, desde que no exercício da função;

Abastecimento de gás, água, energia, saneamento, imprensa, correios, produtos alimentares, funerárias, obras, coleta de lixo, guinchos e ambulâncias, fiscalização de trânsito, socorro a incêndio, material hospitalar, carro forte;

Transporte de alimentos (mercado, açougue, peixaria etc.), água mineral e padaria;  
Utilizados pelos trabalhadores de instituições financeiras que estejam realizando pagamento de benefícios emergenciais

#### 10.1.4 Quando tenho que usar máscara?

Sempre que você precisar sair de casa. Em vias públicas, órgãos públicos, estabelecimentos privados autorizados a funcionar, veículos públicos, veículos privados, e táxis. Se houver pessoas sem máscara em estabelecimentos comerciais, as empresas serão autuadas. Nas ruas, as pessoas serão orientadas a voltar para casa. Máscaras devem ser disponibilizadas pelos órgãos públicos e empresas privadas para o uso dos servidores e empregados.

#### 10.1.5 Quais as regras nos estabelecimentos autorizados a funcionar?

Uso da máscara por todos;

Higiene com álcool gel ou lavagem das mãos, conforme disponibilidade;

Distanciamento mínimo de dois (02) metros e respeito às demais regras de segurança e saúde.

#### 10.1.6 Quais as regras nos Supermercados?

Impedir o acesso de pessoas sem máscara;

Fechar 2/3 do estacionamento, garantindo o mínimo de 10 vagas no estacionamento;

Limitar a 50% o número de clientes, sendo 01 pessoa por família;

Disponibilizar álcool gel 70% na entrada e nos caixas.

Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas (de “caixa”, setores de atendimento), mantendo distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

Não oferecer produtos para degustação;

O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve consultar o serviço “Dúvidas sobre o Coronavírus” (conforme contatos abaixo) e ainda ser orientado pelo responsável do estabelecimento quanto ao período de afastamento do trabalho;

A limpeza e desinfecção dos banheiros também deve ser intensificada; • Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação (treinamento e fornecimento de EPIs, conforme a exigência do fabricante do produto utilizado);

Os estabelecimentos deverão aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas) de carrinhos e cestinhas considerando a execução das etapas de limpeza e desinfecção;

Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

Os estabelecimentos que dispõem de estrutura para consumo de alimentos no local ou praça de alimentação devem manter as mesas dispostas de forma a haver 2 (dois) metros de distância entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

### **MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES**

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Ao chegar em casa higienizar devidamente todos os produtos hortícolas (frutas, legumes e verduras) antes do consumo e higienizar as embalagens dos produtos comprados nos estabelecimentos comerciais;

Não aceitar degustações e evitar consumo de alimentos no estabelecimento. Preferencialmente, levar os alimentos para consumir em casa.

### **10.1.7 Quais as regras nas Farmácias**

Impedir o acesso de pessoas sem máscara;

Fechar 2/3 do estacionamento

Limitar a 50% o número de clientes, sendo 01 pessoa por família;

Disponibilizar álcool gel 70% na entrada e no caixa.

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

## MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

### 10.1.8 Que estabelecimentos estão autorizados a funcionar?

Supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

Lojas de defensivos e insumos agrícolas;

Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

Lojas de produtos de higiene e limpeza;

Postos de gasolina;

Casas de ração animal;

Depósitos de gás e demais combustíveis;

Lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;

Serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

Clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

Bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;

Serviços de segurança, limpeza, higienização, vigilância e funerários;

Hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;

Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso.

Comércio de rua limitando o número de clientes a no mínimo 1 e no máximo 5, de acordo com o tamanho do estabelecimento ( Tendo por média 1 atendente para 1 cliente , respeitando limite máximo de clientes)

Comércio com mais de 6 funcionários diretamente no atendimento ao público reduzir a 50% o número destes por meio de escala de dia e/ou de horário de trabalho.

Empresas com mais de 20 funcionários na produção , reduzir a 50% se número destes por meio de escala de dia e/ou de horário de trabalho.

## 10.2 DECRETO DE BLOQUEIO TOTAL ( LOCKDOWN )

Esse é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde.

Haverá fiscalização, sendo necessário apresentar documento de identificação e justificar a saída. É importante portar comprovante de residência e realizar estas atividades perto de casa, sempre que possível

### 10.2.1 Que documentos preciso levar comigo?

Trabalhadores da área de saúde, segurança pública e imprensa estão autorizados a sair de casa sem declaração, desde que apresentem carteira funcional ou identidade profissional.

Modelo de documento para servidor público ANEXO IX

Modelo de documento para trabalhador do setor privado ANEXO X

### 10.2.2 Que estabelecimentos estão autorizados a funcionar?

Comércio :fechados em todo o município, com exceção de serviços de saúde, como hospitais, clínicas e consultórios médicos, os serviços de abastecimento de água, gás e telecomunicações, cl e hospitais veterinários, bancos e lotéricas, segurança, limpeza e higienização.

Eventos públicos : fechados.

Construção Civil: Atividades suspensas em todo município, com exceção de obras públicas e privadas voltadas ao enfrentamento da situação de emergência e obras urgentes sob risco de dano irreparável ao imóvel.

Feira pública: Funcionamento apenas das bancas e boxes voltadas à parte de mercearia e abastecimento alimentar, com horário restrito das 8h às 15h.

### 10.2.3 Quais regras nas Farmácias?

Fechar 2/3 do estacionamento;

Impedir o acesso de pessoas sem máscara;

Limitar o número de clientes, sendo 01 pessoa por família e 1 cliente por vez.

Disponibilizar álcool gel 70% na entrada e nos caixas.

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

## MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

### 10.2.4 Quais regras nos Supermercados?

Impedir o acesso de pessoas sem máscara;

Fechar 2/3 do estacionamento, garantindo o mínimo de 6 vagas no estacionamento;

Limitar a 50% o número de clientes, sendo 01 pessoa por família;

Disponibilizar álcool gel 70% na entrada e nos caixas.

Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas (de “caixa”, setores de atendimento), mantendo distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;

Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

Não oferecer produtos para degustação;

O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve consultar o serviço “Dúvidas sobre o Coronavírus” (conforme contatos abaixo) e ainda ser orientado pelo responsável do estabelecimento quanto ao período de afastamento do trabalho;

A limpeza e desinfecção dos banheiros também deve ser intensificada; • Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação (treinamento e fornecimento de EPIs, conforme a exigência do fabricante do produto utilizado);

Os estabelecimentos deverão aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas) de carrinhos e cestinhas considerando a execução das etapas de limpeza e desinfecção;

Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

Os estabelecimentos que dispõem de estrutura para consumo de alimentos no local ou praça de alimentação devem manter as mesas dispostas de forma a haver 2 (dois) metros de distância entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);



Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

### **MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CLIENTES**

Realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”;

Evitar: rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Ao chegar em casa higienizar devidamente todos os produtos hortícolas (frutas, legumes e verduras) antes do consumo e higienizar as embalagens dos produtos comprados nos estabelecimentos comerciais;

Não aceitar degustações e evitar consumo de alimentos no estabelecimento. Preferencialmente, levar os alimentos para consumir em casa.

### **10.2.5 O que está proibido durante o Lockdown**

A circulação de pessoas fora dos casos de força maior;

A circulação de pessoas sem o uso de máscara;

A circulação de pessoas com sintomas de COVID-19, exceto para consultas e exames médicos;

Qualquer tipo de reunião, inclusive de cunho religioso de pessoas da mesma família que não coabitem;

A visita em casas e prédios onde não se resida;

Deslocamentos intermunicipais

## 11. CUIDADOS PESSOAIS E CORONAVÍRUS

São cuidados pessoais que incluem a correta **limpeza de objetos de uso diário**, como óculos e lentes de contato; a forma certa de manter a barba, o cabelo e as unhas; além das principais precauções com a **alimentação e a hidratação**.

**Anéis, pulseiras, colares, fitinhas do Bonfim, relógios. Bijuterias e outros objetos pessoais** como estes, que costumam passar batidos na rotina de higienização das pessoas, a recomendação é radical: não usá-los

Manter as **unhas** cortadas, não só porque elas podem funcionar como área de depósito do vírus, mas também impede a higienização correta das mãos.



Retirar a **barba** ou mantê-la curta. A região também pode servir de acúmulo para o vírus, além de dificultar a higienização do rosto, estimular o toque na face e dificultar a correta utilização das máscaras — alerta Kirley de Souza, enfermeira especializada em controle de infecção hospitalar.



Os **cabelos** devem ser lavados com mais frequência. Também é importante deixá-los sempre presos, não apenas para diminuir a superfície de exposição, mas para evitar passar a mão nele ou mesmo na face.



**Beber água** aumenta a imunidade e a saúde da pele, assim como hidratantes, que evitam rachaduras e fissuras, que podem ser porta de entrada para microrganismos. Na alimentação, opte por fibras, proteínas e vitaminas, como a A, que ajudam na cicatrização. Bebidas alcoólicas e excesso de carboidratos podem facilitar processos inflamatórios.

### Lentes De Contato

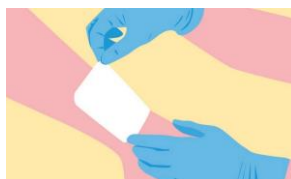
Não é recomendado que se abandone o uso, mas os cuidados no manuseio e limpeza das mãos precisam ser redobrados, já que, ao colocá-las no olho, há contato direto com o globo ocular. Higienizá-las sempre com o removedor de proteína, que não pode ser substituído. Mesmo sem usá-las, é preciso lavá-las ao menos uma vez ao dia, limpando também a caixinha. Não use as lentes por mais de 12h seguidas e mantenha os olhos hidratados.



**Óculos** podem funcionar como barreira de contato entre o vírus e o olho, mas eles também demandam atenção. É comum manuseá-los durante o uso para ajustá-lo no rosto ou desembacá-lo. Lavar as mãos antes de encostar e mantê-los sempre limpos são cuidados fundamentais.



Se estiver com **alguma ferida**, o ideal é deixá-la sempre fechada, com esparadrapo ou outro produto descartável, para evitar que funcione como porta de entrada para micro-organismos e também para o vírus. É imprescindível fazer a correta higienização das mãos antes e depois de tocá-las, além de manter as feridas sempre limpas.



**Bengala, aparelho de audição, medidor de pressão e demais objetos do dia a dia** que são manuseados precisam ser higienizados com água e sabão, álcool 70% ou água sanitária - e com mais frequência do que o normal. Pessoas que precisam desses objetos no cotidiano também devem se lembrar de lavar as mãos com ainda mais regularidade.



**Canetas, mouses, teclado, livros e celulares** não devem ser compartilhados. Sempre que for utilizá-los, lavar as mãos.



Higienize as mãos com água e sabão antes **e depois de usar o seu cartão**, sua carteira de dinheiro e a maquininha de pagamento, já que ela provavelmente passou por muitos locais.



A **maquiagem pode causar** danos ao tecido das máscaras, tanto profissionais quanto caseiras, tornando-as uma barreira menos efetiva contra os microrganismos. “As sujidades da maquiagem que ficam acumuladas nas máscaras podem levar a diminuição da filtragem do ar, reduzindo sua eficácia na hora de impedir a passagem de agentes patógenos como o novo Coronavírus

As bases devem ser evitadas, assim como blush e batom, principalmente aqueles mais úmidos como gloss. Em relação aos produtos de cuidado com a pele o ideal é escolher aqueles formulados em veículos mais leves como sérums e géis. Além disso espere ser absorvido pela pele antes de colocar a máscara.

À área dos olhos fica permitida o uso de máscara de cílios ou algum cosmético/maquiagem.



## 12. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 ( COVID-19)

- Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:
- O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;
- As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

### 12.1 Medidas Gerais

- Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;
- Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos, assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;

- O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

## 12.2. Orientações para atendimento e transporte interinstitucional

- **Os veículos**
- Deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade;
- Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato;
- Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica; \* Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente;
- Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte;
- Providenciar higienização de todas as superfícies internas dos veículos após a realização do transporte da seguinte forma: utilizar álcool à 70% líquido ou solução de água sanitária\* com um pano multiuso descartável nas superfícies mais tocadas pelo paciente como maçanetas (externa e interna) da porta, dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros, apoio de braço, banco, bem como o volante, painel do veículo etc; Ao final, higienizar as mãos.

- Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa e o paciente em uso de máscara cirúrgica obrigatoriamente.
- **Profissional do Transporte**
- Intensificar a higienização das mãos com álcool 70%;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos com as mãos não higienizadas;
- “Etiqueta respiratória”: ao espirrar e tossir, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço descartável;
- Utilizar máscara N95 ou PFF2 durante todo o trajeto;
- Seguir os cuidados de acordo com rotina para o transporte de paciente com suspeita de COVID-19 ( ANEXO XIII)

### 10.3 Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento

- Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica;
- Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse); \* Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
- Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
- Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;



- Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

## 10.4 Orientações para atendimento hospitalar

- Intensificar higienização das mãos, respeitando os 5 momentos de higienização;
- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais geradoras de aerossol, implementar precauções para aerossol;
- Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

## 10.5 Duração das precauções e isolamento

Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais; Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

## 10.6 Processamento de produtos para a saúde

- O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes

## 10.7 Limpeza e desinfecção de superfícies

- Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;
- Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;
- Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);
- Todas as superfícies próximas ao paciente (ex:grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;

- Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

## 10.8 Processamento de roupas

- Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

## 10.9 Resíduos

- Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;
- Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;
- Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Criação de unidade específica e exclusiva para atendimento a pacientes com sintomas respiratórios/sugestivos de COVID-19, chamado de CENTRO DE ATENDIMENTO AO CORONAVÍRUS - CAC, em funcionamento desde 01/05/2020,
- A Secretaria Municipal de Saúde passará a expedir orientações técnicas as empresas, no sentido de que não haja continuidade no trabalho em caso de suspeita de contaminação pelo COVID-19, além das atualizações constantes
- Com o objetivo de diminuir ao máximo o número de pessoas circulando em Unidades de Saúde o fluxo de pacientes ficou devidamente distribuído:
  - ✚ **UNIDADE DE SAÚDE RONDINHA:** Crianças , Gestantes e puérperas:respeitando a Lei Federal nº 11.108/2005, atendendo as recomendações para atenção ao período gravídico-puerperal frente à pandemia COVID-19, a presença de acompanhante será permitida, sendo recomendável que seja no máximo um por paciente durante consultas de pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto, com idade entre 18 e 59 anos, sem sintomas gripais e nem contato com indivíduos com sintomas gripais nos últimos 14 dias que antecedem a consulta e/ou internação, residir no mesmo domicílio que a paciente/parturiente e não possuir doenças crônicas. O acompanhante deve utilizar máscara cirúrgica e orientado quanto aos cuidados gerais de contato e higienização.
  - ✚ **UNIDADE DE SAÚDE FÉLIX E DAVI:** pacientes crônicos( portadores Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus , HIV e outras)
  - ✚ **UNIDADE DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO I:** Fechado temporariamente.
  - ✚ **UNIDADE DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO II :** Atendimento conforme Protocolo Operacional Padrão ao atendimento nas Unidades de Saúde.
  - ✚ **UNIDADE DE SAÚDE PINHAL E NOVA CULTURA;** Durante o período da pandemia terá seu atendimento durante as manhãs no Pinal e nas tardes em Nova Cultura ,nas terças e quartas-feiras.
  - ✚ **UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL:** Atendimento conforme Protocolo Operacional ao atendimento nas Unidades de Saúde

- ✚ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:** Somente Urgência e Emergência , conforme Protocolo CRO.
- ✚ **VISITAS DOMICILIARES:** Segue Protocolo “Visitas Domiciliares COVID-19 “ ANEXO XII , e casos crônicos que necessitem Serviço de Atendimento Domiciliar ( SAD) para evitar encaminhamento hospitalar de doentes crônicos Covid-19 NEGATIVOS com a finalidade de garantir a saúde e o bem estar do paciente evitando assim o contágio com o novo coronavírus .
- ✚ **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CORONAVÍRUS – CAC:** Localizado na Unidade Central do SUS,destinado ao atendimento aos casos suspeitos do novo coronavírus.

Quando for observada a redução do número de casos confirmados por três semanas consecutivas, deverá ser realizada a redução gradual das ações e das atividades preconizadas neste documento.

Objetiva-se a ausência de novos casos do novo Coronavírus, o que representará o êxito no controle da doença.

“É muito importante que cada um faça sua parte para que possamos barrar a propagação da doença. Seguir as orientações de prevenção também é fundamental para garantir o bem-estar dos catarinenses”.

## 12.COLABORADORES MUNICIPAIS DA VIGILÂNCIA DO NOVO CORONAVIRUS EM PAPANDUVA

Função	Nome	Área	Telefone	Email
Enfermeiro	Wagner H. B. Neiverth	Epidemiologia	3653.1388	epidemio.papanduva@gmail.com
Enfermeiro	Giseli Marquetti	Unidade Central	3653.2156	giamarquetti@yahoo.com.br
Técnica Enfermagem	Patrícia Augustin	Epidemiologia	3653.1388	epidemio.papanduva@gmail.com
Médica	Raquel L. da C. Ruthes	Atenção Básica/Epidemiol.	3653.1388	raquel.papanduva@gmail.com

### 13.INTERLOCUÇÃO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Os colaboradores da esfera municipal responsáveis pela interlocução com veículos de comunicação .

Responsáveis pela interlocução com os veículos de comunicação

Nome	Setor	Telefone	Email
Eliton Luis de Souza Prestes	Imprensa	3653.2166	imprensa@papanduva.sc.gov.br
Tamires Luiz	Imprensa	3653.2166	imprensa@papanduva.sc.gov.br

# NÓS NÃO PODEMOS FICAR EM CASA



## MAS VOCÊ PODE

#fiqueemcasa  
Covid-19

## 14. ANEXOS

### ANEXO I

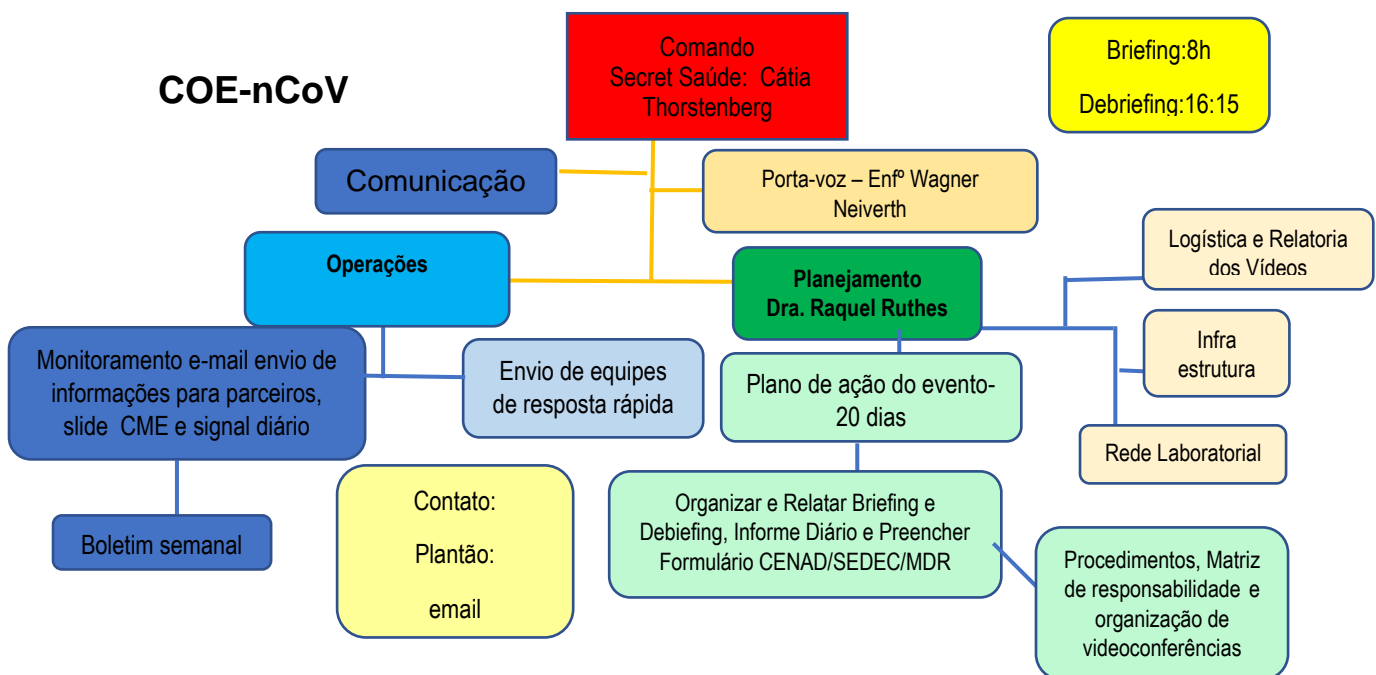
✓ **Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo coronavírus - COE-COVID-19**

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV.

Ao COE-nCoV compete: Art. 3º Compete ao COE-nCoV:

- I- Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministro de Estado da Saúde;
- II- Articular-se com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS;
- III- Encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;
- IV- Divulgar à população informações relativas à ESPIN;

#### COE-nCoV



BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública –

COE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília, 2020. Disponível em

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingenciacoronavirus-COVID19.pdf>



## ANEXO II

Medidas para evitar contágio por vírus causadores de Síndrome Gripal nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Ministério da Saúde, 2020.

MEDIDAS DE CONTROLE PRECOCE	
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	PACIENTES
Contenção respiratória	Fornecer máscara cirúrgica;
Máscara cirúrgica*;	Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada
Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis**;	
Lavar as mãos com frequência;	
Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;	

\*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2.

\*\*Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório. Não é necessário o uso na recepção/triagem, desde que mantida distância de 1 metro.

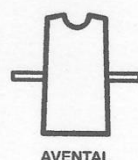
## ANEXO III

Procedimentos geradores de Aerossóis

Passo a passo para colocação ( Paramentação ) e retirada ( Desparamentação ) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

### PARAMENTAÇÃO

1. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, executando a técnica recomendada pela ANVISA.
2. Colocar o avental impermeável. Realizar a amarração pela parte interna e na parte posterior do corpo.
3. Colocar a máscara N 95 / PFF2, pegando pelas tiras. Colocá-las de forma adequada, não entrelaçada. Ajustar a máscara pelo grampo nasal e executar o teste de vedação.
4. Colocar os óculos de proteção ou protetor facial.
5. Colocar o gorro.



6. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, dentro da técnica de HM ( Higiene de mãos ANEXO VIII).

7. Calçar as luvas bem ajustadas por cima do punho do avental.



## DESPARAMENTAÇÃO

1. Retirar a luva de forma segura com a mão oposta, tocando na parte externa para puxá-la, invertendo-a para o avesso na retirada, pegando por dentro na parte não contaminada. .

2. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, dentro da técnica de HM( Higiene de mãos). .

3. Desamarrar o avental de forma segura sem movimentos bruscos para não levantar gotículas. Retirar ao avesso e também manusear pelo avesso para desprezá-lo a cada uso.

4. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, dentro da técnica de HM( Higiene de mãos).



5. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, dentro da técnica de HM.

6. Retirar o gorro pela parte posterior da cabeça, sem tocar no rosto, e desprezá-lo.

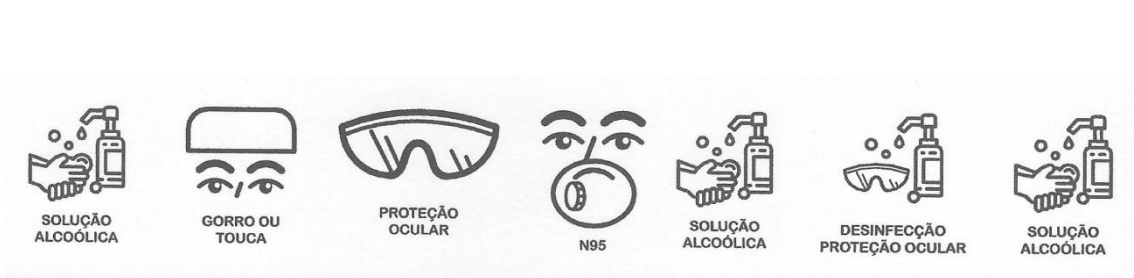
7. Retirar os óculos pelas laterais.

8. Retirar a máscara pelas tiras evitando tocar na parte da frente.

9. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, dentro da técnica de HM( Higiene de mãos).

10. Realizar a limpeza dos óculos de proteção ou protetor facial com água e sabão/detergente e desinfecção.

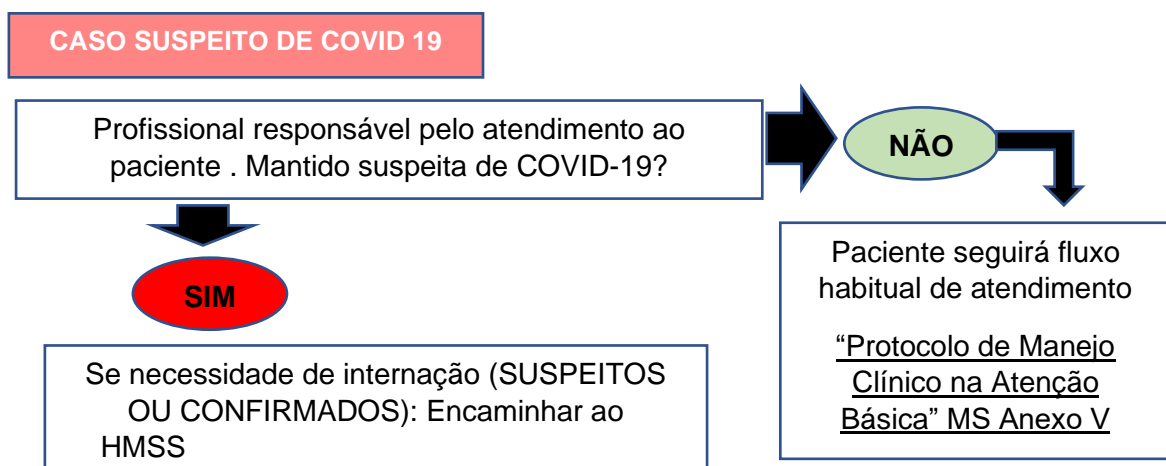
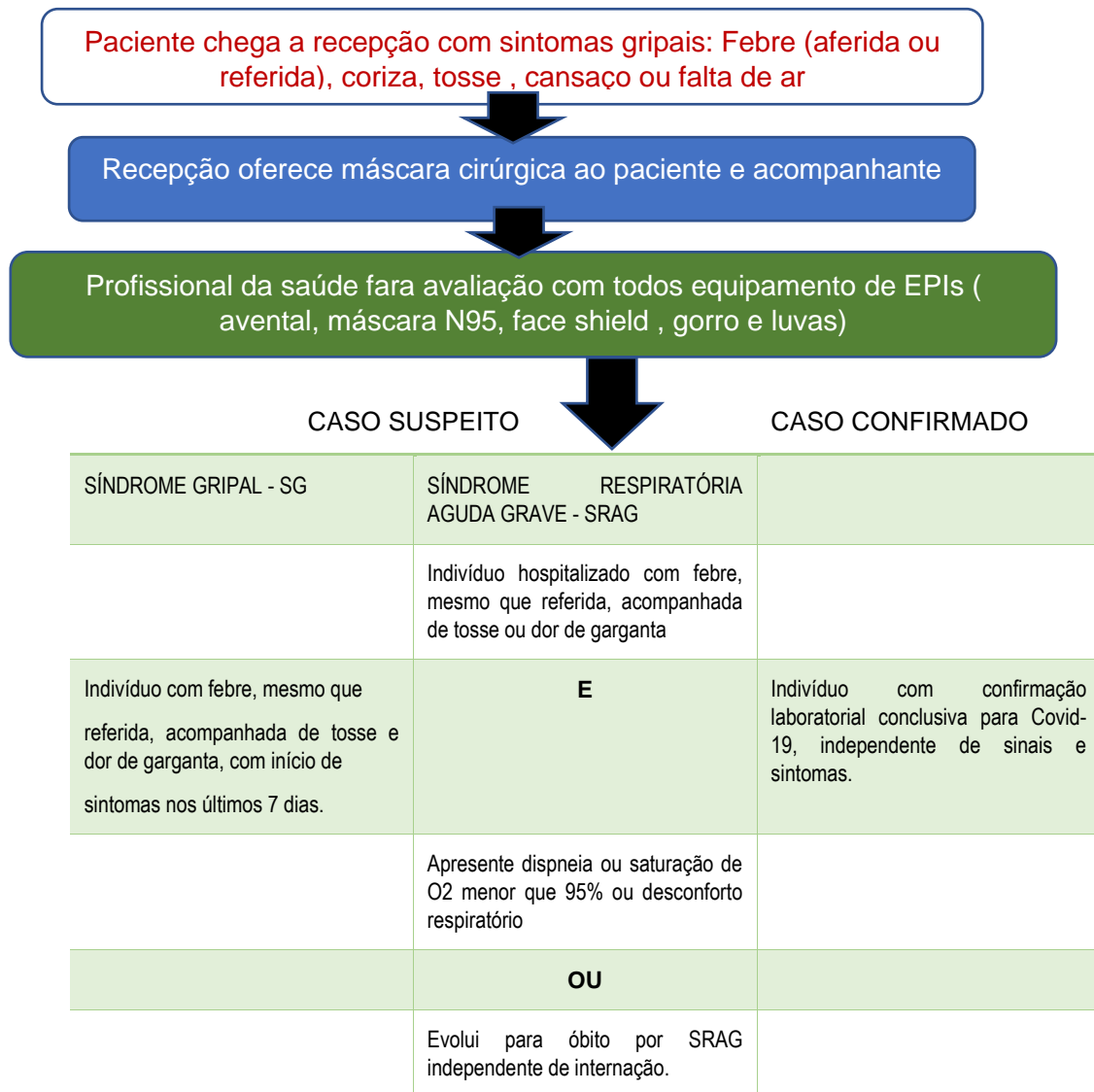
11. Higienizar as mãos com preparação alcoólica, por no mínimo 20 segundos, dentro da técnica de HM( Higiene de mãos).



## ANEXO IV

### Fluxograma de atendimento do paciente ao chegar na Unidade de Saúde

#### FLUXO DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVÍRUS



**Guias de preenchimento: por ordem de chegada do paciente**

1ª etapa de  
preenchimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA DE ATENDIMENTO

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Cartão Sus: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Ponto de referência: \_\_\_\_\_.

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_.

**SINAIS VITAIS**

PA:	FR:	SaTO <sup>2</sup>
FC:	Tax:	Peso:
Dextro:		

**SINTOMAS:** Data início dos sintomas: \_\_/\_\_/2020.

**EXAMES**

<input type="checkbox"/> Febre (> 37,8°)	<input type="checkbox"/> Dor na garganta	Rx Tórax:
<input type="checkbox"/> Cefaléia	<input type="checkbox"/> Coriza	TC Tórax:
<input type="checkbox"/> Tosse	<input type="checkbox"/> Espirros	PCR:
<input type="checkbox"/> Sat O <sup>2</sup> menor que 95%	<input type="checkbox"/> Dificuldade respiratória	Erit:
<input type="checkbox"/> Mal estar geral	<input type="checkbox"/> Dispnéia	Hb/Ht
<input type="checkbox"/> Fadiga	<input type="checkbox"/> Diarréia	Leuc:
		Linf:

2ª Etapa de  
preenchimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OUTROS SINTOMAS:**

---



---



---

**COMORBIDADES ASSOCIADAS**

<input type="checkbox"/>	Hipertensão Arterial	<input type="checkbox"/>	Alcoolismo
<input type="checkbox"/>	Diabetes Mellitus	<input type="checkbox"/>	Depressão /Ansiedade
<input type="checkbox"/>	Coronariopatia / Ins. Cardíaca	<input type="checkbox"/>	Gestante
<input type="checkbox"/>	Doença Vascular Cerebral	<input type="checkbox"/>	Criança menor 5 anos
<input type="checkbox"/>	Doença vascular Periférica	<input type="checkbox"/>	Idoso maior 65 anos
<input type="checkbox"/>	Insuficiência Hepática	<input type="checkbox"/>	Doença Degenerativa ( Alzheimer/ Parkinson)
<input type="checkbox"/>	Insuficiência Renal	<input type="checkbox"/>	Outros:
<input type="checkbox"/>	Tabagismo	<input type="checkbox"/>	

**TESTE REALIZADO:**

TIPO	DATA COLETA	DIAS EVOLUÇÃO SINTOMAS	RESULTADO
Swab - PCR			
Imunológico: IgG /IgM			

**CONDUTA:**

**PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL / CRM**

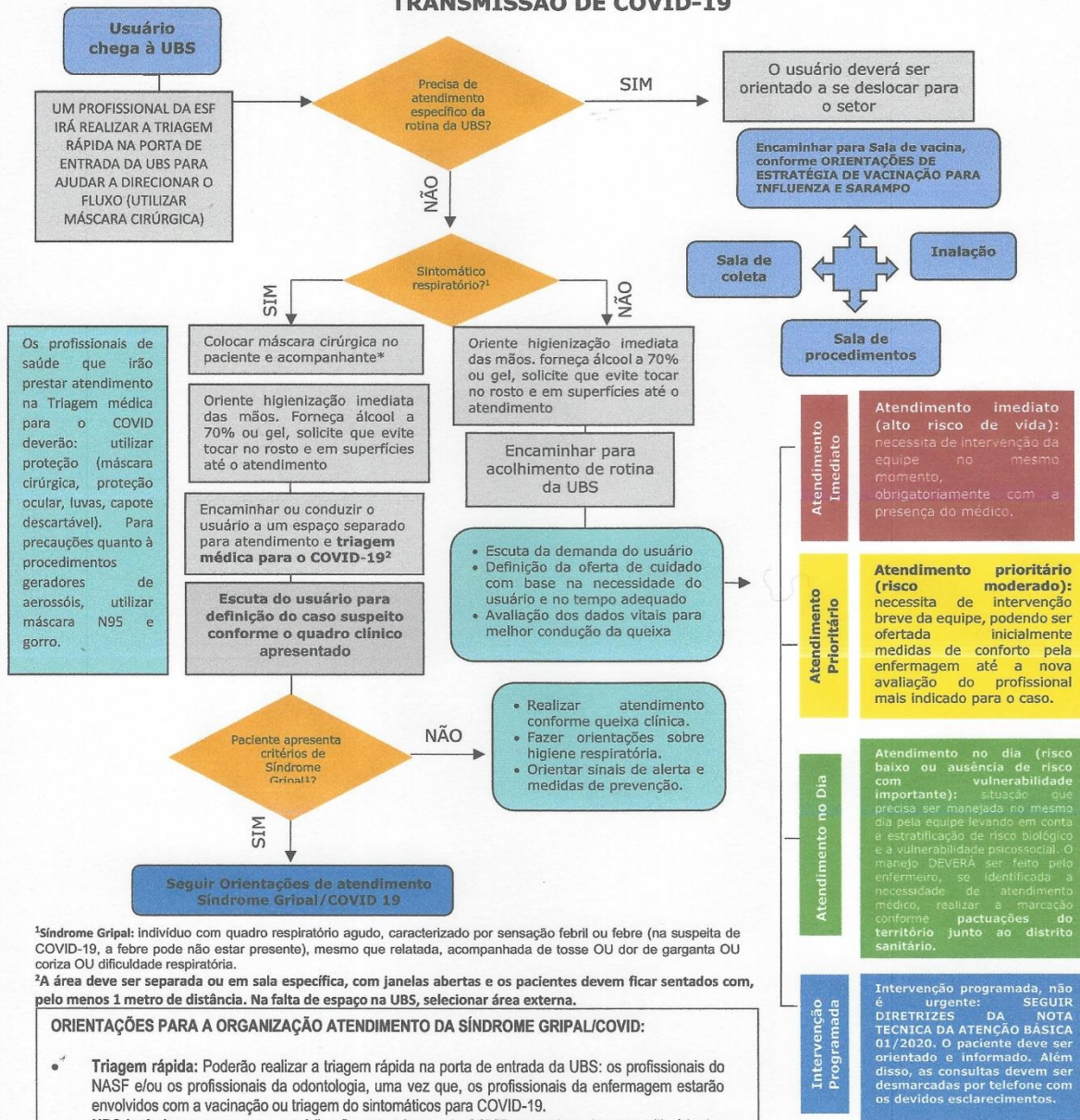
ALTA AMBULATORIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
QUARENTENA DOMICILIAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INTERNAMENTO HOSPITALAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**ANEXO V**

Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Atenção à Saúde  
Coordenação de Atenção Básica



**FLUXO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS EQUIPES DURANTE O PERÍODO DE TRANSMISSÃO DE COVID-19**



<sup>1</sup>Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre (na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente), mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

<sup>2</sup>A área deve ser separada ou em sala específica, com janelas abertas e os pacientes devem ficar sentados com, pelo menos 1 metro de distância. Na falta de espaço na UBS, selecionar área externa.

**ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO ATENDIMENTO DA SÍNDROME GRIPAL/COVID:**

- **Triagem rápida:** Poderão realizar a triagem rápida na porta de entrada da UBS: os profissionais do NASF e/ou os profissionais da odontologia, uma vez que, os profissionais da enfermagem estarão envolvidos com a vacinação ou triagem de sintomáticos para COVID-19.
- **UBS isolada:** sugere-se que o médico fique na triagem do COVID e o enfermeiro ou auxiliar/técnico de enfermagem faça o acolhimento dos demais casos.
- **UBS integrada:** estabelecer uma escala de profissionais que ficarão na sala de triagem inicial de Entrada, no acolhimento de Rotina e na sala de triagem médica para o COVID-19.
- **Escala de atendimento na Triagem Médica:** Os profissionais que farão atendimento direto aos pacientes deverão revezar a cada 4 horas. O profissional que atende na sala de triagem médica do COVID-19 deverá utilizar os EPIs recomendados durante todo o período, uma vez que ficará exclusivo para esse fim. A desparamentação deve ser feita ao final do turno, com os cuidados adequados para não provocar contaminação
- **Limpeza Terminal:** da sala de Triagem médica de COVID-19 deve ser realizada ao final do trabalho da UBS.

Atualizado em: 07/04/2020

## ANEXO VI

### Atendimento por Telemedicina

Preencher e manter  
anexado a ficha de  
monitoramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE TELEATENDIMENTO  
DE PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL



#### TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Nome do paciente: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Tel/cel: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cartão SUS: \_\_\_\_\_

Apresenta ou apresentou febre nos últimos 2 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL? ( ) SIM ( ) NÃO

#### MÉDICO(A)

Avaliar condições clínicas de risco que indicam encaminhamento para centro de referência.

ACOMPANHAMENTO NA UBS? ( ) SIM ( ) NÃO

Realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir para pessoas com condições de risco para complicações etc.) e dar orientações de isolamento domiciliar. Fornecer atestado médico de 14 dias para propiciar o isolamento domiciliar para paciente (CID-10: J11 - Síndrome gripal ou B34.2 - Infecção por coronavírus ou U07.1 - COVID-19) e seus contatos da casa (CID 10: Z20.9 - Contato com exposição a doença transmissível especificada).

NOTIFICAR imediatamente via formulário pelo e-SUS VE <https://notifica.saude.gov.br/>.

Anotar informações no prontuário.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Receitas/atestados entregues do caso do paciente? ( ) SIM ( ) NÃO

#### ENFERMEIRO(A)

Reavaliação por telefone e monitoramento a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de condições clínicas de risco e a cada 48h nos demais, até completar 14 dias do início dos sintomas.

Data: \_\_\_\_\_

Apresenta piora clínica ou febre persistente desde a última avaliação? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta sinais de gravidade desde a última avaliação? ( ) SIM ( ) NÃO

Conduta: ( ) Seguimento ( ) Reavaliação presencial ( ) Encaminhamento para emergência

## Uso da Telemedicina

**Segurança de dados.** Segundo especialistas, os atendimentos médicos devem ser feitos em plataformas que protejam a privacidade e os dados do paciente. Na lei sancionada pelo presidente, não há regulamentação específica sobre quesitos de segurança, mas, segundo advogados especializados, o ideal é que o paciente use uma plataforma desenvolvida especialmente para isso (algumas instituições de saúde já dispõem do recurso) que consiga detectar vulnerabilidades e que realize backups periódicos e controles de acesso.

**Melhor funcionamento.** Segundo especialistas, não há fórmula ideal para a realização dos atendimentos médicos, que podem ser feitos, em geral, em qualquer tipo de ferramenta de vídeo ou mensagem. Porém, é importante que o profissional e o paciente estejam cientes de que se trata de uma consulta oficial.

Telemedicina está prevista pela Resolução CFM 1643/2002 (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA., 2002) e referendada pelo Ofício do CRM ao Ministério da Saúde (OFÍCIO CFM Nº 1756/2020 – COJUR) que dispõe o seguinte: Este Conselho Federal de Medicina (CFM) decidiu aperfeiçoar ao máximo a eficiência dos serviços médicos prestados e, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E ENQUANTO DURAR A BATALHA DE COMBATE AO CONTÁGIO DA COVID-19, reconhecer a possibilidade e a eticidade da utilização da telemedicina, além do disposto na Resolução CFM nº 1.643, de 26 de agosto de 2002, nos estritos e seguintes termos:

- Teleorientação: para que profissionais da medicina realizem à distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento;
- Telemonitoramento: ato realizado sob orientação e supervisão médica para monitoramento ou vigência à distância de parâmetros de saúde e/ou doença.
- Teleinterconsulta: exclusivamente para troca de informações e opiniões entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico. Para o atendimento de Telemedicina devem ser observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 467 de 20/03/2020(MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) do Ministério da Saúde



## ANEXO VII

### ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PANO DE FABRICAÇÃO CASEIRA

No cenário atual, Pandemia de COVID-19, considerando-se que há a escassez de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PPF2, o Ministério da Saúde recomenda:

- Que as máscaras cirúrgicas e N95/PPF2 sejam priorizadas para os profissionais para garantir a manutenção dos serviços de saúde; e
- Que a comunidade passe a utilizar máscaras de fabricação caseiras no enfrentamento da COVID-19.



Essa orientação justifica-se por estudos que demonstram que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as confeccionadas em tecido, juntamente com outras medidas\*, podem aumentar a proteção da população geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do SARS-CoV-2 e impedindo sua disseminação pelo contato com gotículas infectadas.

#### **\*AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO QUE DEVEM SER ADOTADAS, OBRIGATORIAMENTE, DE FORMA COMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA, SÃO:**

- 1) Intensificação da higiene das mãos (lavagem com água e sabão ou fricção com produto alcoólico) sempre que houver toque em superfícies possivelmente contaminadas (botões de elevador, maçanetas, corrimãos, telefones, máquinas de cartão, carrinhos de supermercado, entre outros); após a utilização de lenço de papel para espirrar, tossir ou assoar o nariz; antes das refeições; antes e após a utilização do banheiro; após manipulação de resíduos; antes do preparo de alimentos; entre outros.
- 2) Prática da etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar utilizar lenço de papel (descartando-o imediatamente após uso e realizando a higiene das mãos) ou dobra de cotovelo.
- 3) Não tocar em mucosas – olhos, nariz e boca (se necessário o toque, realizar a higiene das mãos antes e após).
- 4) Intensificação das medidas de higiene ambiental (providenciar a limpeza e desinfecção frequente, principalmente em áreas de alto toque, com álcool a 70% ou solução de hipoclorito ou produto equivalente).
- 5) Prática do distanciamento social.



**ATENÇÃO:** O uso isolado da máscara (caseira ou profissional), sem a adoção dessas medidas complementares não impede a transmissão e a infecção pelo SARS-CoV-2; sendo que, seu uso exclusivo pode gerar uma falsa sensação de proteção, com risco de negligenciar outras medidas (Organização Mundial de Saúde).

**Para que o uso da máscara de pano não se torne uma falsa proteção e/ou uma fonte potencial de contaminação, as orientações abaixo devem ser rigorosamente seguidas:**

- Adquirir ou confeccionar máscaras de pano, em camada dupla, utilizando os tecidos recomendados, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais: tricoline, cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%) e tecido de algodão (100% algodão) - podem ser utilizadas camisetas, panos de prato, entre outros tecidos facilmente encontrados em casa.
- Não compartilhar as máscaras. Estas devem ser de uso individual, cada pessoa da família deve ter as suas.
- Higienizar a máscara de pano antes do primeiro uso e entre usos: → imergir em solução de hipoclorito (na concentração de 0,04% - solução de 10ml de água sanitária + 490ml de água) por 30 minutos. → enxaguar a máscara e lavar com água e sabão. → permitir secagem completa (preferencialmente ao sol). → passar com ferro. → guardar em sacos plásticos limpos, embaladas individualmente.
- Higienizar as mãos antes da colocação da máscara de pano, para descontaminação das mãos e redução de risco de infecção no momento do ajuste da mesma no rosto. • Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz, ajustando com segurança para minimizar os espaços entre a face a máscara.
- Evitar tocar na parte da frente da máscara, enquanto estiver em uso. Se o fizer, realizar imediatamente a higienização das mãos (lavagem com água e sabão ou fricção com álcool 70%).
- Nunca posicionar a máscara de pano no pescoço, isso pode levar a contaminação da mesma no contato das mãos previamente contaminadas. Além de ser uma região de maior transpiração, favorecendo a umidade no tecido.
- Remover a máscara pelas tiras / elásticos laterais, nunca tocando na frente da máscara. Isso porque a face externa da máscara pode estar contaminada por toque das mãos previamente contaminadas e/ou em aproximação de pessoas infectadas, em distâncias menores de 1 metro.
- Realizar a higienização das mãos (lavagem com água e sabão ou fricção com álcool 70%), após a remoção e sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada.
- Substituir a máscara por outra máscara limpa e seca a cada duas horas, ou assim que se tornar suja ou úmida. Providenciar a guarda em embalagem hermeticamente fechada até que seja possível submeter ao processo de lavagem.
- Levar um número de máscaras de pano adequado para o tempo que permanecer fora de casa, uma unidade a cada duas horas, de forma protegida contra contaminação externa.
- Preferencialmente, após a retirada da máscara de pano, não recolocá-la pois pode haver a contaminação da parte de dentro durante a remoção. Optar por outra máscara higienizada.
- Atentar para o grau de desgaste do tecido, recomendando-se a não utilização quando apresentar rasgos e/ou áreas mais finas.



- Tecido duplo
- Lavável

**COM TIRAS**



Segure a máscara pelas tiras e posicione atrás da nuca, amarrando as extremidades, posicionando uma tira por baixo da orelha e a outra por cima da orelha



Posicione a máscara para que nariz fique totalmente coberto



Certifique-se que não haja vãos nas laterais, cobrindo toda a região do queixo



Retire a máscara segurando pelas tiras, puxando de trás para frente



COM TIRAS

**COM ALÇAS**



Segure a máscara pelas alças e posicione atrás das orelhas



Ajuste a máscara cobrindo todo o nariz e o queixo



Certifique-se de que não haja vãos nas laterais



Retire a máscara segurando pelas tiras, puxando de trás para frente



COM ALÇAS

## ANEXO VIII

### TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

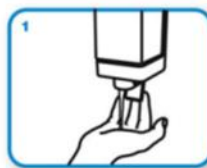
#### 1. Por lavagem das mãos

# Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



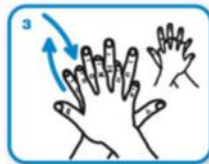
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



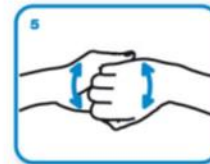
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



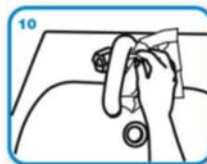
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



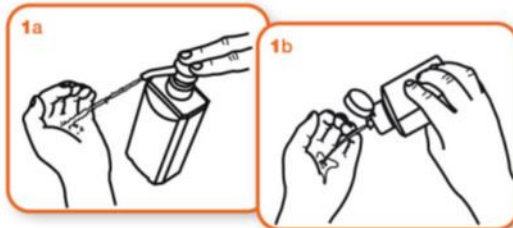
Agora as suas mãos estão seguras.

## 2. Com uso de álcool 70%

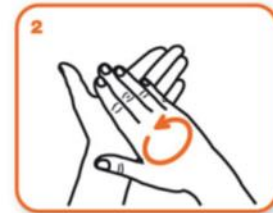
# Fricção Anti-séptica das mãos



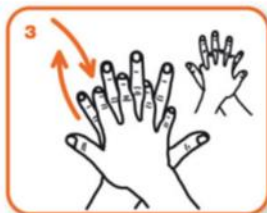
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies  
1b



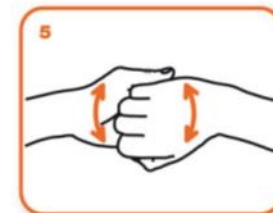
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa




7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

## ANEXO IX

### MODELO – Declaração de serviço ou atividade essencial (servidor público)



**PAPANDUVA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL – SERVIDOR PÚBLICO**

[inserir nome e cargo] DECLARA o que segue:

[Nome do servidor, matrícula e cargo, endereço residencial] trabalha neste órgão e, em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o local de trabalho, para evitar a interrupção de serviço público essencial, conforme previsto no Decreto nº XXXX


O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

[Cidade] (SC), de de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE  
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE  
(Informar telefone para verificação das informações  
por parte das autoridades municipais)

## ANEXO X

### MODELO – Declaração de serviço ou atividade essencial (estabelecimento privado)



**PAPANDUVA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE OU SERVIÇO ESSENCIAL  
ESTABELECIMENTO PRIVADO**

[NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ], por seu representante legal

[NOME E CPF], DECLARA o que segue:

A [Nome da Empresa] dedica-se a [descrever atividades da empresa enquadrando-a em uma das atividades essenciais previstas no item 10.2.1.

[Nome do colaborador, número do RG, do CPF, endereço residencial] trabalha nesta empresa, ocupando a posição de [cargo do colaborador].

Em razão das atividades desenvolvidas pelo mencionado colaborador, faz-se necessário seu deslocamento entre sua residência e o estabelecimento da empresa, para evitar a interrupção de atividades e serviços essenciais.

O declarante e o portador desta Declaração ratificam a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Cidade (SC),     de     de 2020.

\_\_\_\_\_

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA]

NOME DA EMPRESA

(Informar telefone para verificação das informações por parte das autoridades estaduais e municipais)

## ANEXO XI

### ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA

Veja recomendações de infectologistas sobre como usar o equipamento



Não deixe o nariz descoberto



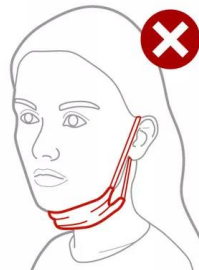
Não deixe o queixo exposto



Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



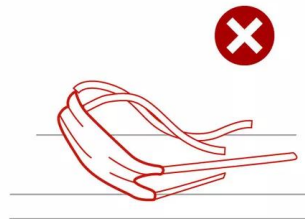
Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la



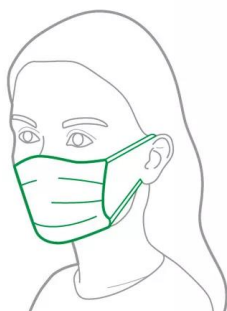
Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos.



Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira.



Não deixe a máscara em cima da mesa.

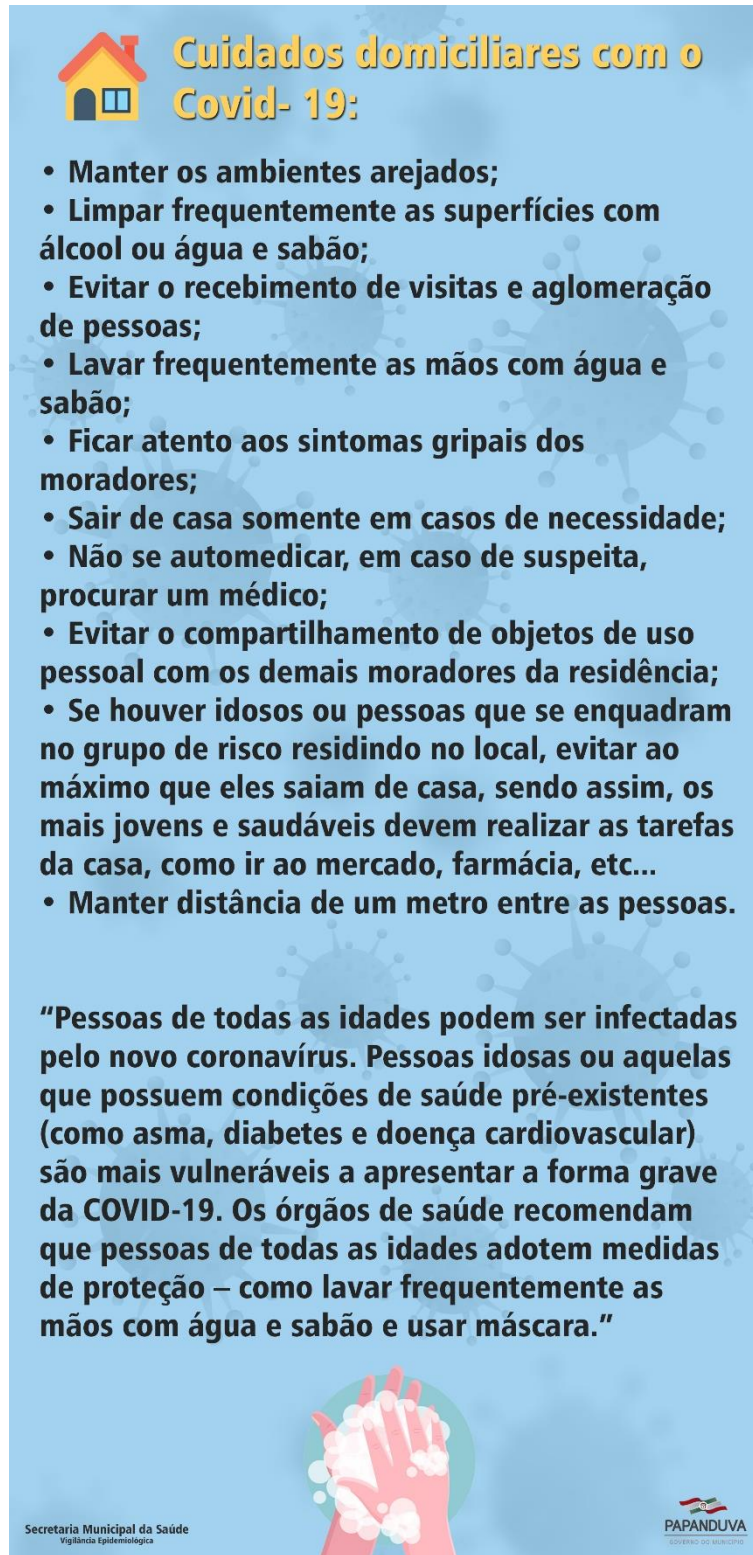


- 1 - Cubra o nariz inteiro e o queixo
- 2 - Ajuste-a para não que haja vãos nas laterais
- 3 - Encoste apenas nos elásticos



## ANEXO XII


### CUIDADOS COM A POPULAÇÃO EM GERAL




**Cuidados domiciliares com o Covid- 19:**

- Manter os ambientes arejados;
- Limpar frequentemente as superfícies com álcool ou água e sabão;
- Evitar o recebimento de visitas e aglomeração de pessoas;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- Ficar atento aos sintomas gripais dos moradores;
- Sair de casa somente em casos de necessidade;
- Não se automedicar, em caso de suspeita, procurar um médico;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal com os demais moradores da residência;
- Se houver idosos ou pessoas que se enquadram no grupo de risco residindo no local, evitar ao máximo que eles saiam de casa, sendo assim, os mais jovens e saudáveis devem realizar as tarefas da casa, como ir ao mercado, farmácia, etc...
- Manter distância de um metro entre as pessoas.

**“Pessoas de todas as idades podem ser infectadas pelo novo coronavírus. Pessoas idosas ou aquelas que possuem condições de saúde pré-existentes (como asma, diabetes e doença cardiovascular) são mais vulneráveis a apresentar a forma grave da COVID-19. Os órgãos de saúde recomendam que pessoas de todas as idades adotem medidas de proteção – como lavar frequentemente as mãos com água e sabão e usar máscara.”**



Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Epidemiológica



PAPANDUVA  
GOVERNO DO MUNICÍPIO



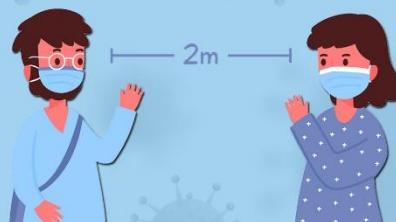
## Tenho um suspeito ou infectado em minha casa, o que fazer?

- O infectado/suspeito deve se manter em total isolamento;
- Não compartilhar talheres, toalhas, roupas de cama e demais itens de uso pessoal com o infectado/suspeito;
- Destinar, se possível, um cômodo da casa para uso exclusivo do infectado/suspeito e manter o local sempre arejado (se a casa houver apenas um quarto, remanejar os demais moradores para a sala);
- Usar máscaras dentro da residência durante todo o tempo;
- Manter uma distância de, no mínimo, 2 metros entre o suspeito/infectado e os demais moradores;
- A pessoa doente deve receber cuidados de apenas um membro da família, preferencialmente jovem e com boa saúde.
- Higienizar com frequência maçanetas, fechaduras e outras superfícies com água sanitária diluída ou álcool 70%.
- O paciente isolado deve, preferencialmente, utilizar um banheiro exclusivo que deve ser higienizado com frequência utilizando água sanitária diluída.
- Todos da casa devem lavar as mãos frequentemente com água e sabonete ou utilizar álcool em gel. A circulação na residência deve ser a menor possível.
- Todas as pessoas que moram na mesma casa de alguém suspeito ou confirmado, devem permanecer em isolamento domiciliar pelo tempo orientado pela equipe de saúde, mesmo as que não tenham sintomas.
- Ficar atento aos sintomas de todos os moradores, em caso de piora, procurar um médico.

## Cuidados que devo ter ao sair de casa:



- Usar máscara durante todo o tempo (cubra a boca e o nariz e garanta que não haja espaço entre seu rosto e a máscara);
- Não levar as mãos no rosto;
- Higienizar as mãos com frequência;
- Manter distância de, no mínimo, 2 metros entre as pessoas;
- Não dar a mão, abraçar ou beijar outras pessoas.





### Cuidados ao voltar para casa após ter ido ao mercado, trabalho, etc:

- Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão após remover a máscara;
- Deixar o calçado que estava usando fora da residência;
- Tirar para lavar toda a roupa que estava usando e tomar banho imediatamente;
- No caso de compras no mercado, higienizar com álcool todos os itens, quando for possível.

#### O que são casos suspeitos?



São pessoas que apresentam sintomas da Covid-19 e que aguardam o resultado do exame realizado pelo LACEN.

#### O que são casos monitorados?



São pessoas que apresentam sintomas da Covid-19 ou tiveram contato com algum suspeito/confirmado.

#### O que são casos confirmados?



São pessoas que testaram positivo para Covid-19 no exame realizado pelo LACEN.

#### O que são casos descartados?



São pessoas que testaram negativo para Covid-19 no exame realizado pelo LACEN.

## SUORTE PSICOLÓGICO

Para pessoas em isolamento ou que necessitem de ajuda de profissionais durante a pandemia.

Ligue ou mande uma mensagem via WhatsApp:  
(47)9 8900-4906 📞 📧

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.



Para maior segurança de todos e evitar aglomerações, as consultas estão sendo marcadas apenas pelo telefone.

## AGENDAMENTO DE CONSULTAS



**Somente por telefone**

SUS Central: **3653 2156 / 3653 2722**

Unidade Irmãos Wawrzeniak: **3653 1474**

Unidade São Cristóvão I: **3653 1018**

Unidade São Cristóvão II: **3653 2649**

Unidade Rondinha: **3653 1758**

Das: 08:00 às 12:00 | 13:00 às 15:30



Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Epidemiológica



Agradecemos aos heróis da saúde.

## ANEXO XIII

### Rotina: Transporte de paciente com suspeita de COVID-19

#### IMEDIATAMENTE ANTES DO TRANSPORTE

Os profissionais que tiveram contato com o paciente e que irão participar do transporte deverão:



**RETIRAR** luvas de procedimento;



Higienizar as mãos;



**RETIRAR** avental descartável;



Higienizar as mãos;



Vestir **NOVO** avental descartável e **PERMANECER** com a máscara N95 e óculos de proteção;



Higienizar as mãos;



Calçar **NOVAS** luvas de procedimento



• Prosseguir para o transporte do paciente.

APÓS TRANSPORTE



Antes de sair do quarto, ainda paramentado:



Retirar luvas de procedimento;



Higienizar as mãos;



Calçar **NOVAS** luvas de procedimento;



Realizar a limpeza e desinfecção da maca e equipamentos;



Retirar luvas de procedimento



Higienizar as mãos;



Retirar avental descartável;



Higienizar as mãos.



Ao sair do quarto



Higienizar as mãos;



Retirar óculos de proteção



Higienizar as mãos.

ANEXO XIV: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC

Assunto: Recomendações – Novo Coronavírus (COVID-19).



SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**



**3** Evite aglomerações se estiver doente

Fonte: Ministério da Saúde

**MEC**

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**



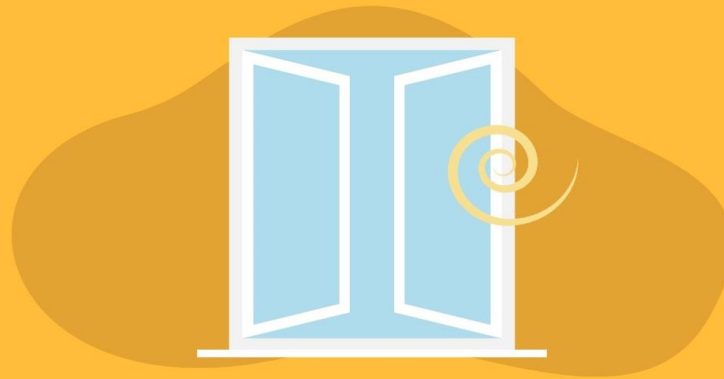
**4** Não compartilhe objetos pessoais como copos, talheres e garrafas

Fonte: Ministério da Saúde

**MEC**



SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**



**5**

Mantenha os ambientes bem ventilados

Fonte: Ministério da Saúde

**MEC**

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**



**6**

Não toque a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos

Fonte: Ministério da Saúde

**MEC**

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**



**7** Mantenha-se hidratado!

Fonte: Ministério da Saúde



**VOCE JÁ CONHECE  
O APLICATIVO  
CORONAVÍRUS SUS?**

Dicas sobre como lidar com o vírus


Unidades básicas de saúde próximas a você

Notícias atualizadas

 **BAIXE O APP OFICIAL  
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

## ANEXO XV

### FICHA DE MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS COVID-19 – EPIDEMIOLOGIA

 <p>PAPANDUVA GOVERNO DO MUNICÍPIO</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										FICHA DE MONITORAMENTO DE PACIENTE COM											
	NOME										SÍNDROME GRIPAL - SUSPEITO											
	CEL										IDADE						COVID 19 - CONFIRMADO					
																	CONTACTANTE PAC. SUSPEITO					
																CONTACTANTE PAC. CONFIRMADO						
DATA																						
Meio de contato																						
	D0	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12	D13	D14							
Febre																						
Dispnéia																						
Cansaço																						
Coriza/obst nasal																						
Dor corpo																						
dor de cabeça																						
Tosse																						
Dor de garg																						
Espirros																						
Diarréia																						
Dor abd																						
Dific resp																						
Mal estar geral																						
TELEFONE	CEL											RESPOSTAS	SIM	S								
WHATSAPP	WHAT												NÃO	N								
VISITA DOMICILIAR	VD												POUCO	P								
													MUITO	M								
													MAIS OU MENO	MOM								

## ANEXO XVI

### DOCUMENTOS PREENCHIDOS EM CASOS DE SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19

1. Atestado Médico
2. Termo de Consentimento Livre Esclarecido (PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020/MS)
3. Notificação de Isolamento (PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020/MS)
4. Termo de Declaração (PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020/MS)

Deve ser entregue para o paciente

Deve ser preenchido pelo médico

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ sobre a necessidade de \_\_\_\_\_ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início \_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, local de cumprimento da medida \_\_\_\_\_, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente: Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Responsável :Nome: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Os contatos intradomiciliares devem permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, se possível

afastados da pessoa com sintomas respiratórios.

- Manter a pessoa com sintoma respiratório, se possível, em quarto individual bem ventilado.
- Não receber visitas.
- Limitar o número de cuidadores.
- Limitar a circulação da pessoa com sintomas respiratórios.
- Manter os ambientes compartilhados (cozinha, banheiro, sala) bem ventilados, com as janelas abertas.

Ao compartilhar ambientes, o paciente deve usar máscara comum bem ajustada ao rosto.

- O cuidador deve usar máscara comum bem ajustada ao rosto quando estiver no mesmo ambiente e

durante a manipulação da pessoa doente.

- Não tocar ou manusear a máscara durante o uso.
- Trocar imediatamente a máscara, sempre que esta ficar molhada ou suja com secreções.
- Descartar a máscara imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabão/sabonete ou álcool gel.
- Todos os resíduos (máscaras, lenços de papel, papel higiênico, entre outros) produzidos pela pessoa

com sintomas respiratórios e pelo cuidador devem ser separados e colocados em saco de lixo resistente. O saco bem fechado deve ser descartado dentro do saco com o lixo doméstico.

Após retirar o

lixo, realizar higiene das mãos imediatamente.

- Não compartilhar escovas de dente, talheres, pratos, copos, toalhas ou roupas de cama.
- Talheres, pratos e copos usados no domicílio devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum e poderão ser reutilizados.

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_

Fica com o  
médico /  
Epidemiologia

Deve ser  
preenchido pelo  
agente da  
vigilância  
epidemiológica

### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_ está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: \_\_\_\_\_ Previsão de término: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Local de cumprimento da medida (domicílio): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade ou passaporte \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Papanduva, SC Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura da pessoa notificada: \_\_\_\_\_

Ou Nome e assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Deve ser  
preenchido  
pelo médico

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de Papanduva, Estado S, declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido (a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início \_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, local de cumprimento da medida \_\_\_\_\_.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

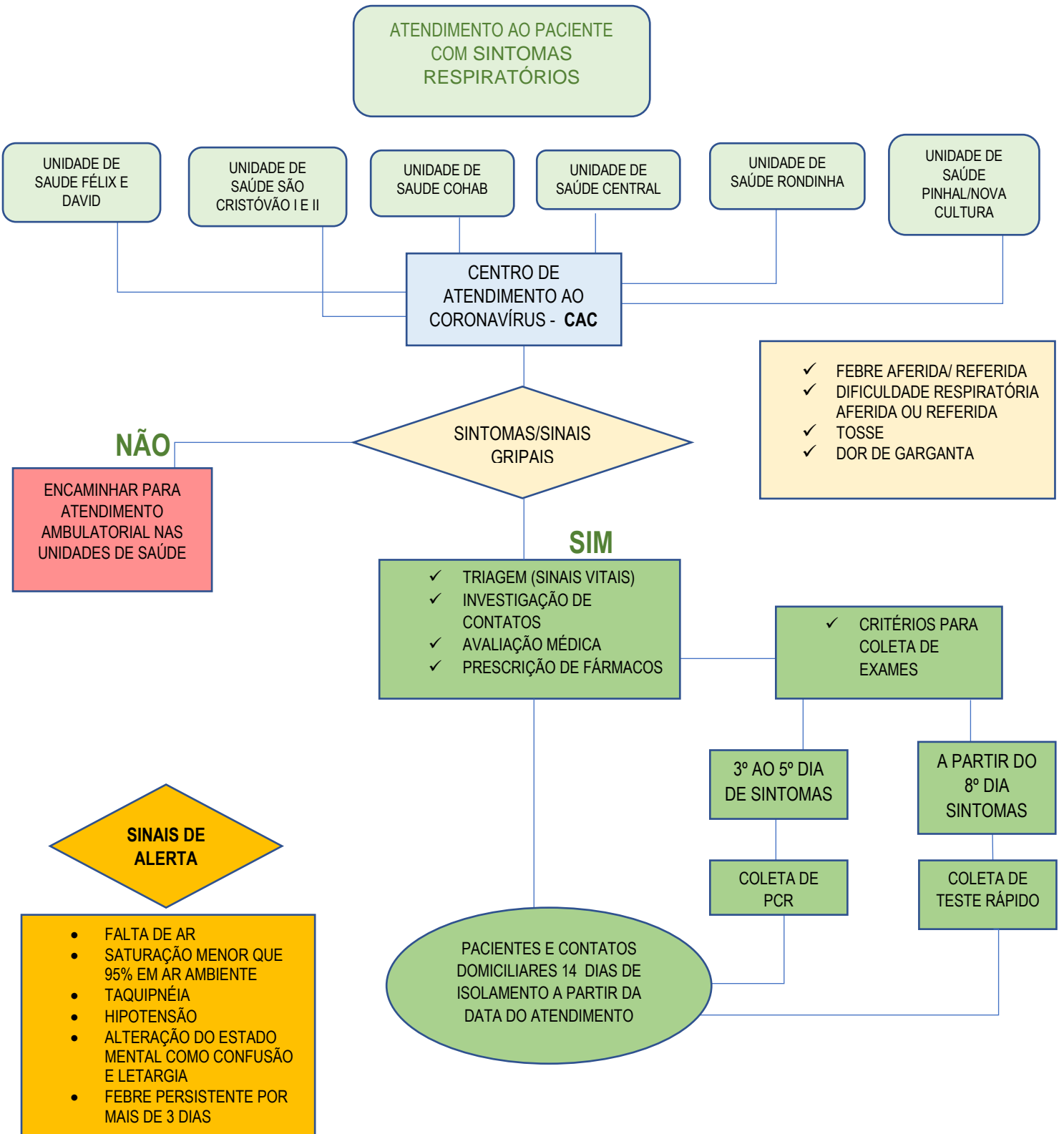
1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa sintomática: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Fica com o  
médico /  
Epidemiologia

**ANEXO XVII**



## 15.REFERÊNCIAS

BRASIL. ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que Devem Ser Adotadas durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção Pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2). Brasília, 2020. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+02020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 2. edição atualizada. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública – Sarampo. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/25/Plano-contingencia-sarampo.pdf>

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Plano De Contingência – Novo Coronavírus (2019-Ncov) do Paraná. Curitiba, 2020. Disponível em <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANODECONTINGENCIA.pdf>.

Centers for Disease Control and Prevention – <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>

World Health Organization – <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>